Cataguases

IMPRENSA OFICIAL - CATAGUASES/MG

Edição: 3.788 | Cataguases, 20 de agosto de 2023 | Fundado em 28 de janeiro de 1906

Agosto Moderno revigora debate sobre o Patrimônio Cultural

A abertura oficial do evento, na terça-feira, dia 15, no Colégio Cataguases, contou com o lançamento e entrega do prêmio "Chico Peixoto" aos primeiros agraciados, e a assinatura de um Protocolo de Intenções entre o município de Cataguases e o escritório Oscar Niemeyer

› Roberto Guimarães

Aconteceu na noite de terça-feira, 15, no auditório da Escola Estadual Manoel Inácio Peixoto (Colégio Cataguases), a cerimônia oficial de abertura do Agosto Moderno e Fórum Regional. O evento foi alusivo às comemorações pelo 17 de agosto, Dia do Patrimônio Histórico Nacional e Dia Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural, e envolveu, ao longo da semana, uma série de atividades realizadas pela Prefeitura, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo (Secult) e Demphac (Departametno Municipal de Patrimônio Histórico de Cataguases). "O objetivo é debater sobre as diversas dimensões do patrimônio cultural, alcançando todas as manifestações, crenças, danças, músicas, artes plásticas, arquitetura, festas e religiosidades todas imprescindíveis para o desenvolvimento da preservação", conforme destacou a pedagoga Virgínia Ribeiro, do Demphac, na abertura da solenidade.

Em seu pronunciamento, o prefeito José Henriques saudou os convidados e falou do comprometimento genuíno da Administração Municipal com nossos valores patrimoniais, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, e em especial pela realização daquele evento. Em seguida, convidou Carlos Eduardo Niemayer, o Kadu, a assinar um Protocolo de Intenções entre o município e o escritório Oscar Niemeyer. "Quis o destino que eu, neto de Francisco Inácio Peixoto e você Kadu, neto de Niemeyer, tenhamos em mãos a chance de unir para preservar esse legado de nossos avós às gerações futuras", destacou o prefeito.

O assessor do Ministério da Cultura, Yuri Soares Franco, destacou os esforços da pasta naquilo que chamou de reconstrução das políticas públicas de cultura. Ele também citou os repasses da Lei Paulo Gustavo, da ordem de 663 mil reais para Cataguases, o que segundo ele já representa um orçamento recorde para a cultura, ressaltando que isso não é despesa, mas investimento que gera renda e desenvolvimento econômico. Yuri disse ainda que o Ministério estará empenhado nos meios para a reestruturação do Cine Edgard e que o órgão está de portas abertas para Cataguases.

A superintendente do IPHAN, Daniela Lorena Fagundes de Castro, citou a importância deste evento em Cataguases por seu olhar voltado para o futuro. "E um futuro de forma inclusiva, porque o patrimônio cultural não se faz para poucos. Temos aqui neste prédio do Colégio Cataguases, de uso público tão fundamental que é o de educar, projetado por um arquiteto genial que deixou essa marca em Cataguases, marca de representatividade nacional e internacional, uma mensagem voltada para a coletividade e com a pujança da educação", disse ela, ressaltando as atribuições do IPHAN para fazer perdurar essas mensagens de valor patrimonial para as gerações vindouras.

O evento contou com as presenças no palco de Carlos Eduardo Niemeyer, neto do arquiteto Oscar Niemeyer, o assessor especial da Secretaria Executiva do Ministério da cultura, Yuri Soares Franco, a superintendente do IPHAN (Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional), Daniela Lorena Fagundes de Castro, o representante do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Cataguases, André Tartáglia, o diretor da Escola Estadual Manoel Inácio Peixoto, Marcos Leite, a gestora da Instância Regional Serras e Cachoeiras, Ana Carminati, a presidente da OAB Cataguases, Muriel Duarte Gouvêa, representando a família de Francisco Inácio Peixoto, Tarcísio Filho, a secretaria municipal de Cultura e Turismo, Rosângela Lima, representando os demais secretários municipais, Ricardo Mattos, e o prefeito José Henriques.

PRÊMIO "CHICO PEIXOTO"

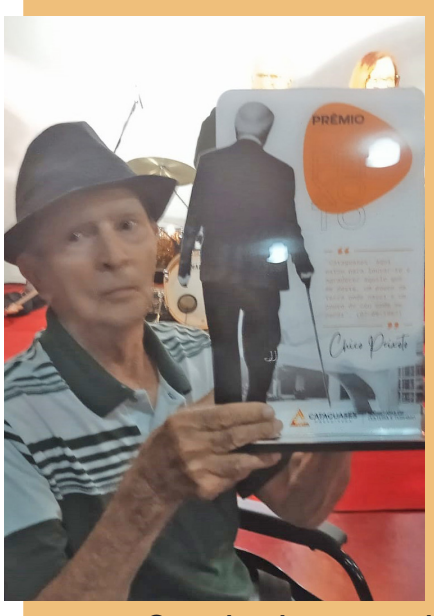

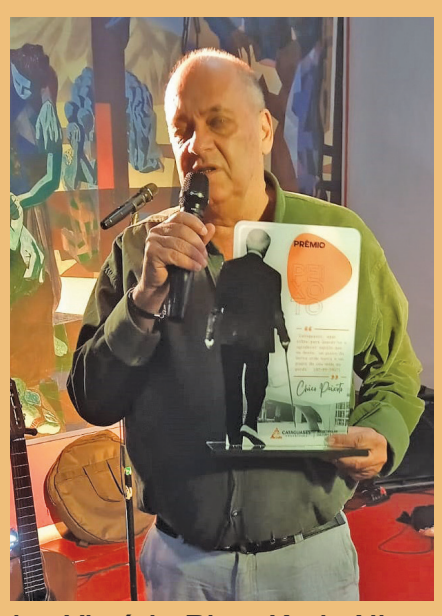

Os primeiros agraciados Virgínio Rios, Kadu Niemeyer e Joaquim Branco

Na segunda parte da solenidade de abertura oficial do Agosto Moderno, o ex-prefeito de Cataguases e procurador da República, Tarcísio Filho, neto de Francisco Inácio Peixoto, fez um pronunciamento que precedeu ao lançamento do Prêmio "Chico Peixoto". Ele propôs uma reflexão sobre o vanguardismo de Cataguases ao lançar o Movimento Verde, no início do século passado, algo para ele surpreendente para a época, pela ousadia ao apresentar uma proposta inovadora de Modernismo na literatura vindo do interior de Minas.

"Nos reunimos neste momento para celebrarmos a importância da cultura, num tempo que possui acesso infinito a informações, mas nos esquecemos o fundamental, que é olhar para o caminho que percorremos e perceber o que fica, o que permanece, o que nos faz ser o que somos, a nossa identidade e o que fazemos e construímos juntos", refletiu Tarcísio Filho.

O industrial e escritor Francisco Inácio Peixoto (1909-1986) financiou as mais importantes manifestações culturais de Cataguases, lançando sua cidade natal na cena da Arquitetura Moderna no Brasil na década de 1940. Apesar de escritor, seu nome está intimamente ligado à arte e à arquitetura moderna na pequena Cataguases. Foi um dos integrantes do Grupo Verde, de poetas modernistas e um dos mais importantes articulistas da Revista Verde.

Foram agraciados pela primeira edição do Prêmio "Chico Peixoto" o escritor Virgínio Rios, o escritor e professor Joaquim Branco, e o gestor do Escritório Oscar Niemeyer, Carlos Eduardo Niemeyer que, muito emocionado, agradeceu a homenagem citando o arquiteto. "Meu avô dizia que o mais importante não é a arquitetura, mas, sim, fazer amigos. Vejo que em Cataguases posso contar com o carinho de grandes amigos".

A gestora da Instância Regional Serras e Cachoeiras, Ana Carminati, informou que a associação envolve 18 municípios e vem trabalhando em prol do desenvolvimento do turismo e da regionalização. "Estamos felizes e parabenizamos ao prefeito e toda a sua equipe pelo belo trabalho que tem feito, valorizando a cultura e imprimindo a verdadeira identidade de Cataguases como cidade polo de patrimônio cultural regional", elogiou.

Já o diretor da Escola Estadual Manoel Inácio Peixoto, Marcos Leite, aproveitou o momento para reforçar a importância de um trabalho de rede entre entes e instituições, sobretudo para a preservação patrimonial do histórico Colégio Cataguases, onde hoje funciona educação de ensino fundamental e médio e também cursos federais do IF Sudeste.

O representante do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural, engenheiro André Tartáglia, parabenizou a organização do evento na pessoa do prefeito José Henriques. Ele reivindicou, contudo, para que as intervenções nas áreas de interesse cultural sejam, enfim, regulamentadas por meio de leis ou decretos, após 29 anos de tombamento federal. "Isso contribui para que mais pessoas atuem na defesa do patrimônio histórico, lembrando que o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura e outras entidades correlatas podem contribuir para essa regulamentação que vai coroar o tombamento realizado em 1994", lembrou Tartáglia.

Inspirada pela citação de um texto do escritor e amigo Ronaldo Werneck, como definiu, a secretária municipal de Cultura e Turismo, Rosângela Lima, disse que "a proposta do Agosto Moderno, esse projeto fantástico idealizado pelas equipes do Demphac e da Secult, é promover nas pessoas o impacto de pertencimento a essa cidade", afirmou, citando a cidade como museu vivo do modernismo. "Cataguases respira modernidade por suas ruas, prédios, monumentos, jardins, esculturas, telas, literatura, cinema, indústria e pessoas" acrescentou, resssaltando sua singularidade de "cidade voltada às pessoas e para o encontro de pessoas, boa para seus moradores e visitantes, acolhedora e convidativa", concluiu a titular da pasta de Cultura e Turismo de Cataguases.

Ideias

RONALDO WERNECK

Poeta, critico, escritor / roneck@ronaldowerneck.com.br

Morre o escritor José Antonio Pereira

De Lisboa, e como sempre antenadíssimo com tudo o que acontece no Brasil, escrevia meu amigo, o escritor Ronaldo Cagiano, às 20:15 do último domingo, 13 de agosto: "Ronaldo, soube agora da morte do José Antonio, da Chicos. Descobriu há pouco mais de uma semana um câncer na medula, entrou em coma e não resistiu". E, na manhã de segunda feira, 14: "O sepultamento será hoje às 16 horas". Como eu tinha alguns compromissos na segunda-feira, deixei para ir ao velório depois de 15 horas, acompanhado de outro amigo, o dramaturgo Carlos Sérgio Bittencourt. Foi grande nossa surpresa quando chegamos à Capela indicada pelo Cagiano e vimos que ela estava fechada. Partimos então para o cemitério municipal e lá encontramos, já de saída, o escritor Marcus Vinícius Ferreira, que nos comunicou: "o enterro acabou de acontecer".

Assim foi que não pudemos nos despedir de nosso amigo Zé Antonio. Na volta, encontramos um mais que tristonho Emerson Teixeira, co-editor da "Chicos" e grande amigo (talvez o maior deles) do Zé Antônio. Parei o carro e nos cumprimentamos ainda atônitos. "Obrigado por terem vindo", e completou: "O velório e o enterro foram antecipados em quase uma hora". E mais não disse, mas seu rosto contrito dizia mais que tudo. Não é todo dia que se perde um grande amigo. "Numa bela manhã de segunda-feira, às vezes acontece, a chata segunda-feira torna-se um belo dia", escrevia Zé Antonio na p. 17 de seu livro Fantasias de Meia Pataca. Não foi o que assistimos na cinzenta e tristonha segunda-feira passada. E, no mesmo livro, duas páginas à frente, ele registrava, visionário e autorreferente, na voz de um personagem: "Nasci na Vila Domingos Lopes, vivi pelos bairros de Cataguases, e breve fixarei residência no Cemitério local".

José Antonio Pereira (Cataguases, 1954-2023) tem dois livros de crônicas e contos publicados, fora A casa da Rua Alferes e outras crônicas (Cataguases, 2006) – junto com Vanderlei Pequeno, Emerson Teixeira Cardoso e José Vecchi, que acabaram conhecidos como "Os cronistas da Rua do Alferes". Mas Zé Antônio era principalmente o mentor da ótima Revista Eletrônica Chicos, publicação literária que sai a cada quatro meses, seguindo as estações do ano – e que conta com colaboradores de vários quadrantes, não só brasileiros como africanos e portugueses. De certa forma, Chicos não deixou "a peteca cair", pois deu continuidade a uma tradição literária cataguasense que vem da Revista Verde, dos anos 1920, passa pela Revista Meia Pataca, do anos 1940, e teve continuidade com os jornais literários SLD e Totem, das décadas de 1960/80.

A exemplo de seu livro anterior – Fantasias de Meia Pataca (Editora Intermeios, São Paulo, 2003), de "crônicas ficcionais"–, o último livro de José Antonio Pereira, A cidade equivocada (Editora Penalux, Guaratinguetá, 2022)", é um compósito de "contos-verdade". Essa, aliás, é uma das características de suas bem urdidas tramas, essa oscilação entre o fato e a ficção, o inventado e o cotidiano acontecimento. Os cenários e personagens de seus textos se assemelham ao seu quase homônimo João Antônio, de Malagueta, Perus e Bacanaço. Como ao mencionar o PT – ele era afiliado ao partido em Cataguases – dos botequins da cidade (leia-se a inventiva e tradicional "Pinga com Torresmo"). Mas, ao contrário do escritor paulistano – onde a narração é tomada pela autenticidade do jargão, da gíria chula dos ambientes –, em José Antonio Pereira tudo está envolto numa escrita que corre fácil, escorre pelas entrelinhas e nos atrai. Há nele um grau de sarcasmo, outro de fina ironia, mescla de imagens tragicômicas, voltadas para as agruras do social, do cotidiano – e sempre muito bem-humoradas. E tudo embrulhado num pacote que recende um perfume intenso, um perfume de querer bem ao outro, aos muitos outros largados pela vida.

"Duas coisas que irritavam profundamente Anita eram chamar suas mulheres de vacas e relembrá-la do vitiligo que marcara parte do seu corpo, chamando-a de Anita Maiada". (A cidade equivocada, p. 59). Anita era a dona do bordel de Cataguases na década de 1950, a "Zona", que chamávamos "ilha", pois que ilha era, encravada num braço do rio Pomba. Chama-se "Ilha de Santa Helena", e corria que o nome era homenagem à ilha onde morreu Napoleão Bonaparte. Aterrada a pobre ilha, a Zona passou a "atuar" na "Casa Branca", mais "chique" – e, mais tarde, na "Casa Rosa". Assim é que na Cataguases daqueles tempos a libidinagem remetia a imperadores e às mansões de presidentes: quer norte-americanos, quer argentos.

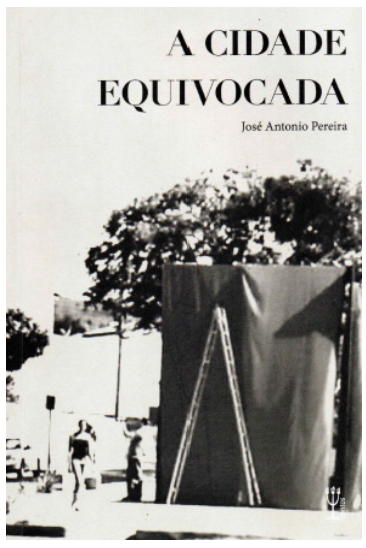

A ilha de Santa Helena era ligada à cidade por pequena ponte, um mero pontilhão onde uma noite caímos dentro do rio com o carro do pai do meu amigo Mário, devidamente "roubado". Ninguém se machucou, mas o carro só foi retirado no dia seguinte, e deu um bode dos diabos. Acho que Zé Antonio não conheceu Anita nem frequentou a "ilha" nos anos 1950, pois nasceu em 1954. Então, esse texto ("Devotos de Santelena") é um de seus "contos meia-verdade". Relembrando Anita Maiada, o poeta Cláudio Murilo Leal – ex-presidente da Academia Carioca de Letras e ex-interno do Colégio Cataguases nos anos 1950 –, mandou-me um poema sobre ela, que publiquei em meu livro Cataguases Século XX/ antes & depois: Anita Malhada,/ pele pintalgada, multicolorida,/ musa temida e muito amada/ pelos inocentes estudantes/ daqueles tempos distantes.// Colégio de Cataguases, Minas./ Anita, em teu castelo ensinas/ o que fazer naquele harém,/ que era um santo prostíbulo também.

"Os dois amigos voltam seus olhares para o rio que, lá embaixo, corre lentamente pelo meio da cidade. O homem da funerária já se vai ao longe, esfregando suas flanelas nos tubos do quadriciclo. O ruído do fundo é produzido pela pá do coveiro entrando na terra e o som abafado dela caindo sobre a madeira do caixão. Bem longe, ouve-se uma siriema em seu triste piado. Emerson não resiste ao clima: – A clausura das palavras em seu estado dicionário,/ a solidão dos cemitérios quando não há enterros,/ o silêncio das igrejas e monastérios, / a desolação das ruas... (...) Caminhando pela ruela calçada de paralelepípedos, rumo à saída do cemitério (...) Param, olham um para o outro e para o portão, sorriem. Estavam diante do portal do tempo. Emerson: – Atravessemos de um mundo para o outro.". Assim escreveu Zé Antonio na p. 30 de A cidade equivocada, como numa antecipação do que ocorreria na tarde da última segunda-feira, com seu próprio amigo Emerson Teixeira protagonizando a triste cena.

E foi ainda na segunda-feira, quando lhe comuniquei a morte de Zé Antonio, que a escritora e publicitária carioca Helen Massote, colaboradora da Revista, me escreveu: "Nossa, que notícia triste, mas muito obrigada por me contar. Gostava muito dele. O que aconteceu? Que pena que não posso ir aí me despedir do nosso querido amigo. Quem vai editar uma Chicos em homenagem a ele?". Devolvi a pergunta da Helen para Emerson Teixeira, co-editor da Chicos. Sua resposta: "Gostaria de continuar fazendo, vou pedir pro Pequeno (seu irmão Vanderlei Pequeno) para cuidar do aspecto gráfico, ou talvez pra outra pessoa que tenha disponibilidade. O Zé era a mola mestra da criatura. Mas com certeza vai rolar pelo menos mais uma edição pra homenagear o Zé Antonio". É o que esperamos. Zé Antonio mais que merece.

ATOS DO JUDICIÁRIO
COMARCA DE CATAGUASES

COMARCA DE CATAGUASES. JUSTIÇA GRATUITA. EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO CURATELA. PRAZO DE 40 DIAS. O Dr. Reinaldo Daniel Moreira, Juiz de Direito na Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias desta Comarca, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processa junto a este Juízo e secretaria a Ação de Tutela/Curatela/Remoção, autos do processo nº 5002077-17.2022.8.13.0153, tendo sido proferida sentença em data de 10/04/2023, decretando a SUBSTITUIÇÃO DA CURATELA DE GUSTAVO GUERRA ABADIAS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 074.071.116-42, filho de Edmar Ferreira Abadias e Rosana Catroli Guerra Abadias, residente e domiciliada no Município de Cataguases/MG, nesta comarca, declarando-o absolutamente incapaz de exercer os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, pelo que são nulos todos os atos praticados sem a representação de suas CURADORAS as Senhoras LAIS GUERRA ABADIAS, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 080.015.986-16, portadora da carteira de identidade MG-14.389.629, filha de Edmar Ferreira Abadias e Rosana Catroli Guerra Abadias, residente e domiciliada no Município de Cataguases/MG e ROSANA CATROLI GUERRA ABADIAS, brasileira, viúva, funcionária pública municipal, inscrita no CPF sob o n° 411.068.906-63, carteira de identidade MG 2.350-874 SSP, filha de Moacir Pereira Guerra e Maria do Carmo Catroli Guerra residente e domiciliada no Município de Cataguases/MG, nesta comarca. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente edital que será PUBLICADO por três vezes pela Imprensa Oficial e uma vez no jornal local e afixado em local de costume, na forma da lei. Cataguases, 15/06/2023. (a) Simone Garcia Araújo Souza, Escrivã Judicial o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias, Dr. Reinaldo Daniel Moreira. JUSTIÇA GRATUITA. Advogado: Sandro Couto Cruzato - OAB/MG 82.608. CERTIFICO haver fixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital. A Escrivã.

COMARCA DE CATAGUASES. EDITAL DE CURATELA. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO DE 40 DIAS. O Dr. Reinaldo Daniel Moreira, Juiz de Direito na Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias desta Comarca, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processou junto a este Juízo e secretaria a Ação de Interdição/Curatela, autos do processo nº 5004703-09.2022.8.13.0153, tendo sido proferida sentença em data de 18/04/2023, decretando a CURATELA DE AURORA MARTINS ZAUZA, brasileira, CPF sob o nº 905.914.456-20, filha de José Martins e Augusta Caldi, residente e domiciliada nesta comarca, declarando-a absolutamente incapaz de exercer os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, pelo que são nulos todos os atos praticados sem a representação de seu CURADOR, o SR. FLÁVIO OLAÉRCIO ZAUZA, brasileiro, CPF 334.059.996-34, filho de Antônio Zauza e Aurora Martins Zauza, residente e domiciliado nesta comarca. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente edital que será PUBLICADO por três vezes pela Imprensa Oficial e uma vez no jornal local e afixado em local de costume, na forma da lei. Cataguases, 26/06/2023. (a)Simone Garcia Araújo Souza, Escrivã Judicial o digitei, subscrevo e assino por ordem da MM. de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias, Dr. Reinaldo Daniel Moreira. Advogado: EURICO REIS FERREIRA – OAB/MG 051.839. CERTIFICO haver fixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital. A Escrivã.

COMARCA DE CATAGUASES. EDITAL DE CURATELA. PRAZO DE 40 DIAS. O Dr. Reinaldo Daniel Moreira, Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias desta Comarca, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processa junto a este Juízo e secretaria a Ação de Interdição/Curatela, autos do processo nº 5005401-15.2022.8.13.0153, tendo sido proferida sentença na data de 23/03/2023 decretando a CURATELA de MARIA CONCEIÇÃO JUSTI RIBEIRO, brasileira, viúva, filha de José Justi Neto e Maria Dalla Paula, residente nesta Comarca, declarando-a absolutamente incapaz de exercer os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, pelo que são nulos todos os atos praticados sem a representação de seu CURADOR, o senhor JOÃO LUIS JUSTI RIBEIRO, brasileiro, casado, filho de João Ribeiro da Cunha e Maria da Conceição Justi Ribeiro, residente nesta Comarca. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente edital que será PUBLICADO por três vezes pela Imprensa Oficial e uma vez no jornal local e afixado em local de costume, na forma da lei. Cataguases, 21/06/2023. Eu, Simone Garcia Araújo Souza, escrivã judicial, o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias. Advogada: Thais Werneck Procopio, OAB/MG 114.050. CERTIFICO haver fixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital.

COMARCA DE CATAGUASES. EDITAL DE CURATELA. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO DE 40 DIAS. O Dr. Reinaldo Daniel Moreira, Juiz de Direito na Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias desta Comarca, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processou junto a este Juízo e secretaria a Ação de Interdição/Curatela, autos do processo nº 5003947-97.2022.8.13.0153, tendo sido proferida sentença em data de 18/04/2023, decretando a CURATELA DE TEREZINHA DA SILVA LACERDA, brasileira, CPF 151.968.526-20, filha de Martimiano Alves da Silva e Idalina Soares da Silva, residente e domiciliada no Município de Cataguases/MG, nesta comarca, declarando-a absolutamente incapaz de exercer os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, pelo que são nulos todos os atos praticados sem a representação de sua CURADORA, a Sra. TEREZINHA DOS REIS SILVA LACERDA, brasileira, CPF n° 166.599.456-87, filha de Sebastião da Silva Lacerda e Terezinha da Silva Lacerda, residente e domiciliada no Município de Cataguases/MG, nesta comarca. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente edital que será PUBLICADO por três vezes pela Imprensa Oficial e uma vez no jornal local e afixado em local de costume, na forma da lei. Cataguases, 26/06/2023. (a)Simone Garcia Araújo Souza, Escrivã Judicial o digitei, subscrevo e assino por ordem da MM. de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias, Dr. Reinaldo Daniel Moreira. Advogado: João Carlos Machado Lacerda – OAB/MG 105.683. CERTIFICO haver fixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital. A Escrivã.

COMARCA DE CATAGUASES. EDITAL DE CURATELA. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO DE 40 DIAS. O Dr. Reinaldo Daniel Moreira, Juiz de Direito na Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias desta Comarca, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processou junto a este Juízo e secretaria a Ação de Interdição/Curatela, autos do processo nº 5004629-52.2022.8.13.0153, tendo sido proferida sentença em data de 23/03/2023, decretando a CURATELA DE ITAMAR GOMES MACHADO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 166.625.396-00, filho de Joaquim Gomes Sobrinho e Augusta Domiciano Gomes, residente e domiciliado no Município de Cataguases/MG, nesta comarca, declarando-o absolutamente incapaz de exercer os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, pelo que são nulos todos os atos praticados sem a representação de seu CURADOR, o SR. ITAMAR GOMES MACHADO FILHO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 280.575.116-72, filho de Itamar Gomes Machado e Maria Antunes Machado, residente e domiciliado no Município de Cataguases/MG, nesta comarca. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente edital que será PUBLICADO por três vezes pela Imprensa Oficial e uma vez no jornal local e afixado em local de costume, na forma da lei. Cataguases, 13/06/2023. (a)Simone Garcia Araújo Souza, Escrivã Judicial o digitei, subscrevo e assino por ordem da MM. de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias, Dr. Reinaldo Daniel Moreira. Advogado: Mateus Alves Moreira Valverde – OAB/MG 130.722 .CERTIFICO haver fixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital. A Escrivã.

PODER EXECUTIVO

Prefeito
José Inácio Peixoto Parreiras Henriques
. Vice-Prefeito
Marco Aurélio Andrade Gonçalves
. Secretária de Administração
Emília de Sousa Menta
.Secretária de Cultura e Turismo
Rosângela Moreira Lima Costa
.Secretário de Agricultura e Meio Ambiente
José Valverde
. Secretário de Fazenda
Douglas Barbosa
.Secretário de Desenvolvimento Econômico e Gestão Institucional
Luiz Antônio Paixão Resende
. Secretário de Saúde
Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira
Secretária de Desenvolvimento Social
Ana Carolina Almeida Damasceno
. Secretária de Educação
Luci Mara Guedes Gonçalves
. Secretário de Esporte
Daniel Maciel da Silva
. Secretário de Obras
José Maria M. Sasso
.Secretário de Serviços Urbanos
José de Alencar Pinto Farage
.Procurador Geral do Município
Júlia Werneck Tartáglia

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA 2023/2024

Presidente: Vereador **Antônio Gilmar de Oliveira**
1º Vice-Presidente: Vereador **Marcos da Costa Garcia**
2º Vice-Presidente: Vereador **Gilberto Marques Oliveira**
1ª Secretária: Vereadora **Stéfany Carli Oliveira**
2º Secretário: Vereador **Flávio Alves de Sousa**
Tesoureiro: Vereador **Vinícius Machado**

PLENÁRIO 2023/2024

Vereadores: **Henrique Silva Oliveira**, **Rodrigo Xavier Cardoso**, **Felipe Ramos**, **Fernando Medeiros Pereira**, **Jeferson Pinto de Freitas**, **Rafael Rodrigues Moreira**, **Ricardo Geraldo Dias**, **Rogério da Silva de Oliveira Filho**, **Sílvio Mauro Romero**

JORNAL CATAGUASES

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO • FUNDADO EM 28 DE JANEIRO DE 1906
Diretor Geral
• José Inácio Peixoto Parreiras Henriques
Prefeito de Cataguases
Editora: **Vera Lúcia Maciel** - Registro. Mtb. 17683
Repórteres: **Cristina Quirino • Roberto Guimarães • Bernardo Chaia**
Diagramação: **• Roberto Guimarães • Vera Lúcia Maciel**

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores

Praça Santa Rita, 462 - Cataguases/MG - Telefone: (32) 3422.1066
E-MAIL - jornal@cataguases.mg.gov.br - **PORTAL** - www.cataguases.mg.gov.br
Facebook: Prefeitura Municipal de Cataguases
Instagram: @cataguasesprefeitura
Valor da Unidade Fiscal do Município (UFM): R$ 410,00

ATOS DO LEGISLATIVO
PRESIDENTE: Antônio Gilmar de Oliveira

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 28 inciso IV, da Lei Orgânica c/c com o Inciso I do Artigo 244 do Regimento Interno da Câmara, promulga a seguinte Lei, oriunda do Projeto de Lei nº 24/2023 de autoria do Vereador Rafael Moreira.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cataguases aprovou e eu, nos termos da Lei Orgânica do Município concomitante com o Regimento Interno desta Casa, promulgo a seguinte Lei:

Lei nº 4.970/2023

Dispõe sobre a implantação do Programa "Bueiro Inteligente" como forma de prevenção às enchentes no Município de Cataguases e dá outras providências.

Art. 1º – Fica instituído no âmbito do Município de Cataguases o Programa "Bueiro Inteligente"como forma de prevenção às enchentes e alagamentos, bem como outros desastres naturais relacionados ao entupimento das galerias de águas pluviais.

§ 1º – O programa consiste na instalação de caixa coletora dentro de bueiros e bocas de lobo, com o intuíto de reterem lixo, folhas e outros materiais sólidos que obstruem a passagem da água para as galerias pluviais.

§ 2º – A caixa coletora deverá ser equipada com um sistema eletrônico de monitoramento que enviará um alerta quando estiver cheia, para que o órgão competente possa gerenciar a limpeza e desobstruir os "Bueiros Inteligentes" instalados no Município.

Art. 2º – O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei para garantir a sua execução.

Art. 3º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, 15 de agosto de 2023.

Vereador Antônio Gilmar de Oliveira
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2023

"Aprova a Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo Municipal, José Inácio Peixoto Parreiras Henriques relativa ao exercício financeiro de 2021".

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases – MG -, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 108 da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando o resultado da votação nominal em plenário, na sessão ordinária realizada em 15 de agosto de 2023, que votou pela aprovação das Contas do Chefe do Poder Executivo Municipal relativo ao exercício financeiro de 2021.

Considerando, ainda, o que dispõe o art. 31, §§ 2º e 3º da Constituição Federal e art. 14 da Lei Orgânica deste Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas do Chefe do Poder Executivo Municipal, José Inácio Peixoto Parreiras Henriques, relativa ao exercício financeiro de 2021.

Artigo 2º - Revogando-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 16 de agosto de 2023.

Ver. Antônio Gilmar de Oliveira
Presidente
Ver. Marcos da Costa Garcia
1º Vice-Presidente
Ver. Gilberto Marques Oliveira
2º Vice-Presidente
Ver. Stéfany Carli Oliveira
1º Secretária
Ver. Flávio Alves Sousa
2º Secretário
Ver. Vinicius Machado
Tesoureiro

PORTARIA Nº 68/ 2023.

"Nomeia os servidores da Comissão de Serviço de Controle Patrimonial da Câmara Municipal de Cataguases-MG";

O Presidente Câmara Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores Públicos:

Daniel de Araújo Sena -PRESIDENTE, Aleksandra Novaes Caetano -VICE PRESIDENTE- Ana Lúcia Duarte Reiff-MEMBRO, e Patrícia da Silva Moreira - MEMBRO como servidores que compõe a Comissão de Serviço de Controle Patrimonial da Câmara Municipal de Cataguases.

Art. 2º -Revogado disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cataguases, 16 de Agosto de 2023.

Antônio Gilmar de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO 003/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em molduras em alumínio dourado, com dois vidros transparentes de 2mm, com tamanho de 50x38 cm, a serem montadas com certificados fornecidos pela Câmara.

CONTRATADA: Rosemery Rodrigues de Macedo.

CNPJ: 17.461.061/0001-59

ENDEREÇO: Rua dos Operários, 679, Térreo, Vila Minalda, Cataguases, Minas Gerais.

VALOR TOTAL: R$ 16.625,00 (Dezesseis mil quatrocentos e vinte e cinco reais)

QUANTIDADE: 150 Unidades

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Proj.Ativ.2006 – Promoção de recepção e homenagens

3.3.90.30.00– Material de Consumo

Cataguases, 18 de Agosto de 2023.

Publique-se.

Antônio Gilmar de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Cataguases

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 02/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em molduras em alumínio dourado, com dois vidros transparentes de 2mm, com tamanho de 50x38 cm, a serem montadas com certificados fornecidos pela Câmara.

CONTRATADA: Rosemery Rodrigues de Macedo.

CNPJ: 17.461.061/0001-59

ENDEREÇO: Rua dos Operários, 679, Térreo, Vila Minalda, Cataguases, Minas Gerais.

VALOR TOTAL: R$ 16.425,00 (Dezesseis mil quatrocentos e vinte e cinco reais)

QUANTIDADE: 150 unidades.

PERIODO: Até 31 de Dezembro de 2023.

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Proj.Ativ.2006 – Promoção de recepção e homenagens

3.3.90.30.00– Material de Consumo

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação

nº. 002/2023, em conformidade com o Termo de Referência e Justificativa.

Cataguases, 18 de Agosto de 2023.

Publique-se.

Antônio Gilmar de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Cataguases

ATA DA 904 SESSÃO ORDINÁRIA, DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO, 19º (DÉCIMA NONA) LEGISLATURA, REALIZADA EM 08 DE AGOSTO DE 2023.

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, realizou-se, na Sede da Câmara Municipal de Cataguases a 904 (novecentos e quatro) Sessão Ordinária, 1º Período Legislativo, 19ª Legislatura, sob a Presidência do Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, Presidente, com a presença dos Vereadores: Antônio Gilmar de Oliveira, Fernando Medeiros Pereira, Felipe Ramos, Flávio Alves de Sousa, Gilberto Marques de Oliveira, Henrique Silva Oliveira, Jeferson Freitas, Marcos da Costa Garcia, Rafael Moreira da Costa, Ricardo Geraldo Dias, Rodrigo Xavier Cardoso, Rogério da Silva de Oliveira Filho, Silvio Mauro Romero, Stéfany Carli Oliveira, Vinicius Machado. Assistiu a Sessão de forma remota a Vereadora Stéfany Carli Oliveira. Início dos trabalhos às dezoito horas e cinquenta e cinco minutos, encerrando-se às vinte e duas horas. O Presidente Vereador Antônio Gilmar de Oliveira , invocando a proteção de Deus, procedeu ao início dos trabalhos saudando a todos os presentes. Em seguida convocou para Secretariar os trabalhos o 2º Secretário, Vereador Flávio Alves Sousa. O Presidente solicitou que ao Secretário fizesse leitura da Ata da Sessão anterior. O Vereador Felipe Ramos solicitou a dispensa da leitura , por todos já terem conhecimento das mesmas. Colocado em discussão e votação a solicitação foi aprovada por unanimidade. O Presidente colocou em discussão e votação a 903 Sessão Ordinária realizada no dia 01 de agosto às 18:30 horas, que foram aprovadas por unanimidade. O Presidente solicitou que ao Secretário que fizesse leitura das correspondências recebidas. Não houve correspondências recebidas. INDICAÇÕES: Nºs 17 ao 23/2023 – Ampliar iluminação em frente ao beco da Rua César Simões da Rocha; implementação de iluminação pública, coleta de lixo na Rua Projetada; aumento do número de linhas e horários de ônibus nos seguintes Bairros: Pouso Alegre, Thomé, Centenário; manutenção da iluminação pública das Ruas Sebastião Carre e Emiliana Maria Simões, Bairro Miguel Rocha. Vereadora STÉFANY CARLI OLIVEIRA. Após lidas foram encaminhadas para o Chefe do Poder Executivo. MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO: Ao Reverendíssimo Padre Márcio da Silva Nunes. Vereador VINICIUS MACHADO. Colocada em discussão e votação foi aprovada por unanimidade. MOÇÕES DE PESAR: Pelos falecimentos de José Ferreira Filho. Vereador RODRIGO XAVIER CARDOSO. Valdir Santos da Silva, João Martins de Carvalho, Maria Aparecida Antonucci Vereador VINICIUS MACHADO. Izaias de Souza Andrade (Senhor Fizim). Vereador FERNANDO MEDEIROS PEREIRA Após discussão e votação foram aprovadas por unanimidade. PROJETO DE LEI RECEBIDO DO EXECUTIVO: Nº 19/2023 – Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e dá outras providências. Encaminhado às Comissões Permanentes. PROJETOS DE LEI RECEBIDOS DO LEGISLATIVO: Nº 31/2023 – Altera a Lei Municipal nº 4.901/2022 e dá outras providências. Vereador VINICIUS MACHADO. Nº 32/2023 – Dispõe sobre a criação e distribuição gratuita do Cordão de Girassol àqueles que possuam doenças, deficiências e/ou transtornos consideraos ocultos, como forma de identificá-los nos estabelecimentos públicos e privados, com o objetivo de prestar a eles um atendimento preferencial. Vereador FELIP RAMOS. Encaminhados às Comissões Permanentes. PROJETOS DE DECRETOS LEGISLATIVOS RECEBIDOS: Nºs 54 a 58/2023 – Concedendo Títulos de Cidadania Honorária Cataguasenses. Vereadores GILBERTO MARQUES OLIVEIRA, MARCOS COSTA, SILVIO MAURO, RICARDO DIAS, FERNANDO MEDEIROS PEREIRA. Encaminhados às Comissões Permanentes. Nºs 69 a 71/2023 – Concedendo Honraria Líder Comunitário. Vereadores: MARCOS COSTA, FERNANDO MEDEIROS PEREIRA, FELIPE RAMOS. Encaminhados às Comissões Permanentes. REQUERIMENTOS RECEBIDOS DO LEGISLATIVO: Nº 98/2023 – Requer do Poder Executivo o que segue em caráter de urgência: Informações a respeito do cumprimento da Lei Municipal nº 4.565/2018. Vereador ANTÔNIO GILMAR DE OLIVEIRA. Nº 99/2023 – Requer do Poder Executivo o que segue: Requer informações a respeito da aplicação do Artigo 5º, § 1º da Lei nº 4.901/2022. Vereador VINICIUS MACHADO. O Presidente colocou em discussão e votação a solicitação de urgência, que foi aprovada por unanimidade. Em seguida o Presidente encaminhou os requerimentos às Comissões Permanentes e acrescentou os de urgência na pauta dessa Sessão. SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO APROVADO: Nº 27/2023 – Altera o Alínea "d" do § 2º do Artigo 3º da Lei Municipal nº 4.886/2022. Vereador FELIPE RAMOS (Substitutivo). Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, exarado pela legalidade e constitucionalidade. Colocado o mesmo em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Parecer da Comissão de Obras e Serviços Públicos, exarado pelo prosseguimento da matéria. Colocado em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Colocado o substitutivo em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO RETIRADO DE PAUTA: Nº 28/2023 – Dispõe sobre a proteção da pessoa idosa nos procedimentos de contratação de empréstimo consignado, de cartão de crédito consignado e de serviço cujo desconto incida sobre a folha de pagamento. Vereador GILBERTO MARQUES OLIVEIRA. Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação exarado pela legalidade e constitucionalidade, tendo voto contrário ao relator do Vereador Silvio Romero. Colocado o parecer em discussão e votação foi aprovado com votos contrários dos Vereadores: Silvio Romero, Marcos Costa, Flávio Alves Sousa, Ricardo Dias e Rogério Filho. Parecer da Comissão de Defesa do Consumidor, exarado pelo prosseguimento da matéria. Colocado o mesmo em discussão e votação foi aprovado com voto contrário dos Vereadores:Silvio Romero, Marcos Costa, Flávio Alves Sousa, Ricardo Dias e Rogério Filho. Colocado o projeto em discussão, o autor solicitou sua retirada de pauta. Colocada a solicitação em discussão e votação foi aprovada por unanimidade. PROJETO DE RESOLUÇÃO DO LEGISLATIVO REJEITADO: Nº 09/2023 – Altera a resolução nº 14/2019 que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Honorária e Cidadania Benemérita concedida pela Câmara Municipal de Cataguases – Vereadora STEFANY CARLI OLIVEIRA. Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, exarado pelo prosseguimento da matéria. Colocado o mesmo em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. O Presidente solicitou ao Secretário que fizesse a votação chamando nominalmente e que cada Vereador ao ser chamado votasse favorável ou contrário ao Projeto de Resolução nº 09/2023 de autoria da Vereadora Stéfany Carli Oliveira. Passou-se então a votação nominal: a Secretária indagou como vota o Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, o mesmo declarou voto contrário; a Secretária indagou como vota o Vereador Fernando Medeiros Pereira, o mesmo declarou voto contrário; a Secretária indagou como vota o Vereador Felipe Ramos Vilas Souza, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Flávio Alves de Sousa, o mesmo declarou voto contrário; a Secretária indagou como vota o Vereador Gilberto Marques de Oliveira, o mesmo declarou voto contrário; a Secretária indagou como vota o Vereador Henrique Silva Oliveira, o mesmo declarou voto contrário; a Secretária indagou como vota a Vereador Jeferson Pinto de Freitas, a mesma declarou voto contrário; a Secretária indagou como vota o Vereador Marcos da Costa Garcia, o mesmo declarou voto contrário; a Secretária indagou como vota o Vereador Rafael Rodrigues Moreira, o mesmo declarou voto contrário; a Secretária indagou como vota o Vereador Ricardo Geraldo Dias, o mesmo declarou voto contrário; a Secretária indagou como vota o Vereador Rodrigo Xavier Cardoso, o mesmo declarou voto favorável; a Secretária indagou como vota o Vereador Rogério da Silva de Oliveira Filho, o mesmo declarou voto contrário; a Secretária indagou como vota o Vereador Silvio Mauro Romero, o mesmo declarou voto contrário; a Secretária indagou como vota o Vereadora Stéfany Carli Oliveira, a mesma declarou voto favorável. A Secretária indagou como vota o Vereador Vinicius Machado, o mesmo declarou voto contrário. O Presidente declarou que o Projeto de Resolução nº 09/2023 de autoria da Vereadora Stéfany Carli Oliveira foi rejeitado por doze votos contrários e três favoráveis. Vereadores que votaram favoráveis: Felipe Ramos, Rodrigo Xavier Cardoso, Stéfany Carli Oliveira. REQUERIMENTOS APROVADOS DO LEGISLATIVO: Nº 95/2023 - Requer do Poder Executivo o que segue: Informações a respeito do horário das linhas de ônibus Bairro São Vicente X Taquara Preta. Vereador FLÁVIO ALVES SOUSA. Nº 96/2023 - Requer do Poder Executivo o que segue: Informações a respeito do horário das linhas de ônibus Bairro São Vicente X Bandeirantes. Vereador FLÁVIO ALVES SOUSA. Nº 97/2023 – Requer do Poder Executivo o que segue: Informações sobre os pontos de táxi do Município de Cataguases. Vereador GILBERTO MARQUES OLIVEIRA. Nº 98/2023 – Requer do Poder Executivo o que segue em caráter de urgência: Informações a respeito do cumprimento da Lei Municipal nº 4.565/2018. Vereador ANTÔNIO GILMAR DE OLIVEIRA. Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação exarado pela legalidade e constitucionalidade. Em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Colocado os requerimentos em discussão e votação foram aprovados por unanimidade. O Presidente informou ao Plenário que no dia 10 de agosto – quinta-feira, às 18:30 horas acontecerá Audiência Pública, de autoria do Vereador Silvio Romero. GRANDE EXPEDIENTE: Inscrito Veredor Rafael Moreira. O Vereador fez pronunciamento quanto a Empresa Facilita, contratada pelo Executivo sem licitação. Todo pronunciamento do Vereador Rafael Moreira está gravado e arquivado na Secretaria desta Casa. Nada mais havendo a tratar o Presidente, Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, deu por encerrada a Sessão Ordinária e eu, Vereador Flávio Alves Sousa, 2ª Secretário, lavrei a presente Ata que assino juntamente com o Presidente, Vice-Presidente e demais Vereadores que queiram assiná-la.

SESSÃO ORDINÁRIA
ORDEM DO DIA
22/08/2023
ÀS 18:30 HORAS
EXECUTIVO:

Projetos de Lei:

Nº 18/2023 – Institui o Programa de Recuperação Fiscal – Refis e dá outras providências

LEGISLATIVO:

Projetos de Lei:

Nº 18/2023 – Declara como entidade de Utilidade Pública a Associação Cultural Capoeira ME CHAMA-ME CNPJ 36.570/0001-69. Vereador FELIPE RAMOS

Nº 29/2023 – Altera o Artigo 3º da Lei nº 4.960/2023 – Vereador MARCOS COSTA

Projeto de Resolução:

Nº 10/2023 – Dispõe sobre o Orçamento Programa para o Exercício Financeiro de 2024 – MESA DIRETORA

Projetos de Decretos Legislativos:

Concedendo Títulos de Cidadania Honorária e Benemérita Cataguasense

Concedendo Honraria Líder Comunitário

Requerimentos:

Nº 103/2023 – Requer do Poder Executivo o que segue: Informações sobre os playgrounds licitados pelo Município. Vereador GILBERTO MARQUES OLIVEIRA

Nº 104/2023 – Requer do Poder Executivo o que segue: Informações sobre o desentupimnto dos bueiros do Bairro Leonardo. Vereador GILBERTO MARQUES OLIVEIRA

Sala das Sessões, 16 de agosto de 2023

Vereador Antônio Gilmar de Oliveira
Presidente
Vereadora Stéfany Carli Oliveira
1º Secretária

CONVITE

Atendendo ao Requerimento Nº 102/2023, de autoria da Comissão de Saúde e Assistência Social a Câmara Municipal de Cataguases, convida para Audiência Pública – Assunto: "Políticas Públicas para Pessoas Idosas em nosso Município" a realizar-se no dia 15 de setembro de 2023, às 09 horas – Local: Plenário da Câmara Municipal de Cataguases.

Vereador Antônio Gilmar de Oliveira
Presidente

ATOS DO EXECUTIVO
PREFEITO: José Henriques

Lei Nº 4.971 de 14 de agosto de 2023.

Estabelece o Programa Municipal de contratação de mulheres vítimas de violência doméstica, por meio dos contratos públicos, contratos de gestão, convênios de cooperação e outros instrumentos de parcerias administrativas firmados pelo Município e dá outras providências.

O povo do Município de Cataguases, por seus representantes aprovou e eu José Henriques, Prefeito Municipal de Cataguases, sanciono a seguinte Lei.

Art.1º Esta Lei estabelece o Programa Municipal de contratação de mulheres vítimas de violência doméstica, por meio dos contratos públicos, contratos de gestão, concessão de serviços públicos, utilização de bens públicos por particulares, convênios de cooperação e outros instrumentos firmados pelo Município.

Parágrafo Único. O disposto nesta Lei aplica-se à administração pública direta e indireta do Poder Executivo.

Art.2º - São objetivos da presente Lei:

I - garantir a observância do direito fundamental da mulher vítima de violência doméstica ao trabalho digno;

II – proporcionar condições para que haja efetiva ampliação do acesso ao mercado de trabalho por parte da mulher vítima de violência doméstica;

III - criar e fomentar mecanismos para o desenvolvimento de uma ética e cultura solidárias, nos diversos segmentos da sociedade, bem como em relação aos atores públicos e privados, de modo a destacar a relevância do trabalho da mulher vítima de violência doméstica;

IV - promover o monitoramento e o acompanhamento das ações e iniciativas, públicas e privadas, voltadas à garantia do direito fundamental ao trabalho da mulher vítima de violência doméstica;

V - criar condições, por meio de medidas de fomento público, para que se amplie o universo de oportunidades para ingresso e permanência da mulher vítima de violência doméstica no mercado de trabalho;

VI - incentivar a celebração de parcerias, junto aos atores públicos e privados, de natureza econômica e não econômica, com vistas à efetivação do direito fundamental ao trabalho da mulher vítima de violência doméstica;

VII - fomentar a participação cidadã, direta e indiretamente, no planejamento, execução e controle social das medidas voltadas à proteção e promoção do direito fundamental ao trabalho da mulher vítima de violência doméstica;

VIII - reunir informações que subsidiem o aperfeiçoamento e ampliação das oportunidades de ingresso e permanência no mercado de trabalho da mulher vítima de violência doméstica;

IX - estimular a utilização de ferramentas de ciência, tecnologia e inovação no aperfeiçoamento da mão de obra formada pela mulher vítima de violência doméstica;

X - incentivar a educação continuada, com vistas à formação e qualificação profissional da mulher vítima de violência doméstica.

Art.3º - São fundamentos dessa Lei:

I - a garantia da dignidade humana da mulher vítima de violência doméstica, por meio do trabalho;

II - o direito fundamental ao trabalho da mulher vítima de violência doméstica;

III - a valorização social do trabalho da mulher vítima de violência doméstica;

IV - o desenvolvimento social e econômico da mulher vítima de violência doméstica, por meio do trabalho;

V - o desenvolvimento de atividades fomentadoras, por parte do Município, de modo a viabilizar o trabalho digno da mulher vítima de violência doméstica;

VI - a promoção de mecanismos de participação cidadã e controle social no planejamento, no desenvolvimento e na execução das políticas públicas voltadas ao trabalho da mulher vítima de violência doméstica.

Art.4º - São instrumentos da presente Lei:

I - a instituição de mecanismos indutivos, voltados à garantia do direito fundamental ao trabalho da mulher vítima de violência doméstica;

II - a celebração de parcerias, com atores públicos e privados, visando à garantia de empregos à da mulher vítima de violência doméstica;

III - a viabilização de meios de contratação da mulher vítima de violência doméstica por meio de iniciativas e parcerias firmadas pelo Município;

Art.5º - Nos editais de licitação, instrumentos convocatórios e demais instrumentos de parcerias, deverá constar a obrigação do interessado efetivar a contratação de mulheres vítimas de violência doméstica, no percentual de 8% (oito por cento) da mão de obra total requerida para cumprimento das obrigações pactuadas.

§1º A obrigação de que trata o caput deste artigo incidirá sempre que a execução do objeto da avença ou cumprimento de encargo requeira a alocação de mão de obra pelo particular, com quantitativos mínimos de vinte e cinco colaboradores.

§2º O disposto neste artigo aplica-se às contratações de obras e serviços, concessão de serviços públicos municipais, utilização de bens públicos municipais por particulares sob o regime de concessão de direito real de uso, concessão de uso ou permissão de uso, assim como nas doações com encargos de bens públicos imóveis para fins de desenvolvimento de atividades econômicas, bem como nas demais avenças e parcerias que envolvam repasse recursos do tesouro municipal.

§3º Quando, em razão da natureza do objeto ou encargo, não for possível a aplicação do disposto no caput deste artigo, a incompatibilidade deverá ser devidamente demonstrada e justificada pelo órgão licitante.

§ 4º – A comprovação da condição de mulher vítima de violência doméstica ocorrerá mediante a apresentação dos documentos comprobatórios do registro da ocorrência policial ou do processo de violência doméstica e familiar em curso.

Art.6º - São cláusulas obrigatórias de todo e qualquer ajuste de que trata o artigo 5º da presente lei, observado o marco jurídico nacional das licitações e contratações públicas:

I - obrigação de o parceiro privado efetivar a contratação de mulheres vítimas de violência, no percentual de 8% (oito por cento) da mão de obra total requerida para cumprimento das obrigações pactuadas;

II - obrigação de o parceiro privado observar o percentual de contratação de mulheres vítimas de violência doméstica de que trata o inciso I deste artigo durante todo o prazo de execução do objeto da avença;

III – sanções administrativas pelo inadimplemento injustificado da obrigação de contratação de mulheres vítimas de violência doméstica por parte do contratado.

IV – rescisão do instrumento celebrado ou reversão do bem público, conforme o caso, na hipótese de inadimplemento injustificado por parte do contratado, da obrigação de contratação de mulheres vítimas de violência doméstica.

§1º - O atraso de providencias a cargo da Administração para viabilizar a contratação de mulheres vítimas de violência doméstica constitui justa causa para o não adimplemento da obrigação referida no inciso I deste artigo, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade administrativa.

§2º - Quando, em razão da natureza do objeto do instrumento celebrado ou da indisponibilidade de mão de obra qualificada, não for possível a aplicação das disposições desta Lei, a impossibilidade de cumprimento da obrigação referida no inciso I deverá ser devidamente demonstrada e justificada pelo particular.

§3º O atraso na formalização da contratação da mão de obra mencionada, por culpa exclusiva do contratante ou da Administração, não ensejará qualquer gravame à mulher vítima de violência doméstica.

Art.7º - Esta Lei entra em vigor depois de decorridos 60 (sessenta) dias de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 14 de agosto de 2023.

José Henriques
Prefeito
Emilia Sousa Menta
Sec. de Administração

***Republicado por incorreção**

DECRETO Nº 5.810/2023

Dispõe sobre Homologação Do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 009/2023 da Prefeitura Municipal de Cataguases/MG.

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

I - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado realizado por esta Prefeitura, conforme Edital nº 009/2023, destinado à contratação temporária de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público.

II – As convocações obedecerão, rigorosamente, à seguinte ordem de classificação dos candidatos aprovados, para contrato temporário, conforme necessidade da Administração:

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA

CLASSIF.	CANDIDATO(A)	NASC.	PONTUAÇÃO
1º	RODRIGO FONSECA OLIVEIRA	30/04/1980	11,5
2º	KARIME DE CASTRO PAIVA	04/06/1979	10
3º	MAGNO NETO ARAÚJO	14/02/1973	04
4º	EMANOELLE ALVES MADEIRA	22/03/1992	04
5º	LARISSA MARQUES STORTO SOARES	01/06/1994	04
6º	DAIANA MARIA TISSI MACEDO	30/03/1991	03

CARGO: FARMACÊUTICO

CLASSIF.	CANDIDATO(A)	NASC.	PONTUAÇÃO
1º	JULIA PIMENTA LUQUINI	14/10/1980	10
2º	CAROLINA DA SILVA F. DE PAULA	26/05/1983	3,5
3º	LUANA AMORIM SOARES	13/03/1998	03
4º	KENYA LUIZA MARTINS BATISTA	01/03/1991	00

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

1º	JÉSSICA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	14/10/1991	13
2º	ANA CRISTINA P. DE BARROS CARNEIRO	19/07/1977	11,5

CARGO: FISIOTERAPEUTA

1º	GISELE DE PAULA VIEIRA	25/05/1983	23,5
2º	RUSSMANN JORGE BOIA	02/02/1979	22
3º	ANA LUIZA DUARTE SIQUEIRA	10/12/1986	19
4º	JULIANA ALVES PASSOS LACERDA	26/02/1977	15
5º	CÉLIA SILVA	02/04/1971	14,5
6º	JARDEL CUSTÓDIO L. DE OLIVEIRA	15/12/1985	14
7º	RAQUEL DE OLIVEIRA PAES	28/02/1990	11
8º	BIANCA BASÍLIO C. DE CARVALHO	26/03/1990	11
9º	ÁDILA PRADO FÁTIMA PEREIRA	14/11/1986	10,5
10º	GISLAINE MAURA SANTOS LOBO	28/05/1990	9,5
11º	KASSIO DE CARVALHO RODRIGUES	02/03/1993	8,5
12º	GIOVANNA OLIVEIRA ARCHETE	17/09/1998	08
13º	JANAINA TITONELLI FERREIRA ALVES	27/12/1978	7,5
14º	JÉSSICA DE OLIVEIRA AUGUSTO	28/11/1995	06
15º	MILENA MARTINS DA SILVA SEVERO	02/02/1998	06
16º	CAMILLA LOPES DO CARMO	15/06/1992	05
17º	VIVIANE ALVES DA SILVA	25/05/1992	3,5
18º	LUCAS DOS PRAZERES LOBO	11/03/1999	03
19º	LAURA FRANKLIN TAQVARES	30/11/1998	02
20º	LAÍS BAGANHA SIMÕES	05/09/1997	1,5
21º	JOÃO VITOR CARVALHO RODRIGUES	26/02/1999	0,5

III- O Processo Seletivo terá validade por 01(um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

IV – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 02 de agosto de 2023.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito

EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 512/2023

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 008/2023 EM FACE DA SERVIDORA L.R.P., PARA APURAR SUPOSTA INFRAÇÃO ÉTICO-DISCIPLINAR COMETIDA NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO.

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata a alínea 'f', do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO denúncia recebida na Controladoria do Município, no dia 11 de agosto de 2023, dando conta de a referida servidora estaria utilizando de seu cargo para obtenção de vantagens para si;

CONSIDERANDO que a servidora incorreu na vedação constante no inciso VI, do artigo 6º, da Lei nº 4.871/2022, Código de Ética Municipal e inciso IX, do artigo 12, da Lei nº 4.879/2022, que dispõe sobre processo administrativo disciplinar;

CONSIDERANDO que o ato supostamente praticado pela servidora constitui, em tese, falta grave passível de punição;

CONSIDERANDO, finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância

ou processo administrativo;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo visa apurar a responsabilidade da servidora, e deve prezar pela observância dos princípios constitucionais do contraditório, da ampla defesa, publicidade e demais princípio que norteiam o Direito Administrativo;

RESOLVE

Art.1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, de nº 008/2023 em face da servidora L.R.P., matrícula 728097, a fim de que seja averiguado o ato a ela imputado, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível, se for o caso, conforme documentos acostados nos autos.

Art. 2º Determinar o afastamento da referida servidora, do exercício do respectivo cargo público, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, sem prejuízo da remuneração,a fim de que, como acusada, não venha a influir na apuração dos fatos objeto do processo em referência.

Art. 3º A servidora afastada deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrada.

Art.4º - Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir Processo Administrativo Disciplinar, cabendo a presidência ao primeiro nominado:

I-BERNARDO CHAIA COELHO - PRESIDENTE

II-ROBERTO GUIMARÃES - SECRETÁRIO

III-MIRIAM DO ROSÁRIO OLIVEIRA SILVA – MEMBRO

IV-

Art.5º - Os procedimentos e atos do processo administrativo de que trata o artigo 1º desta portaria observarão o disposto na Lei Municipal nº 4.879 de 2022, com aplicação subsidiária a Lei nº 8.112 de 1990, Lei nº 9.784 de 1999 e das normas de Direito Civil e Direito Processual Civil e também ao seguinte:

I – As intimações serão feitas por meio idôneo, inclusive eletrônico (aplicativo de mensagens, e-mail, de modo a assegurar ao interessado certeza quanto ao conteúdo do ato praticado;

II – Os prazos processuais, regra geral, são de 15 (quinze) dias, contados em dias úteis, salvo disposição legal específica;

Art.6º - O prazo para conclusão do processo administrativo não excederá 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação desta portaria, admitida a sua prorrogação por igual prazo, se as circunstâncias o exigirem.

Art.7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 11 de agosto de 2023.

JOSÉ HENRIQUES

PREFEITO

PORTARIA Nº 513/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases no uso de suas atribuições com fulcro na alínea 'c', do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Processo Licitatório nº 028/2023, Processo REC-MG-3115300-20220623-03 PONTE DO IDAIC no Município;

CONSIDERANDO o Processo Licitatório nº 045/2023, Processo REC-MG-3115300-20220621-02 PONTE DO DISTRITO DA GLÓRIA no Município;

RESOLVE:

Art.1° - Nomear como fiscal da obra do Processo Licitatório n º028/2023 referente ao Processo REC-MG-3115300-20220623-03 PONTE DO IDAIC e 045/2023 e Processo REC-MG-3115300-20220621-02 PONTE DO DISTRITO DA GLÓRIA o senhor Reinaldo Manoel dos Santos, engenheiro civil, matricula 113174.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 15 de agosto de 2023.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

PORTARIA Nº 514/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Autorizar a contratação temporária da senhora JAKELINE CARVALHO TOSTES, aprovada em 28º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 007/2022 para exercício do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Cataguases.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 16 de agosto de 2023.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

EMILIA DE SOUSA MENTA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 515/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Autorizar a contratação temporária do senhor RODRIGO FONSECA OLIVEIRA, aprovado em 1º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 009/2023 para exercício do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Cataguases.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 16 de agosto de 2023.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

EMILIA DE SOUSA MENTA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 516/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Autorizar a contratação temporária da senhora JÚLIA PIMENTA LUQUINI, aprovada em 1º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 009/2023 para exercício do cargo de FARMACÊUTICO, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Cataguases.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 16 de agosto de 2023.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

EMILIA DE SOUSA MENTA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 517/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Autorizar a contratação temporária do senhor RUSSMANN JORGE BOIA, aprovado em 2º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 009/2023 para exercício do cargo de FISIOTERAPEUTA, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Cataguases.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 16 de agosto de 2023.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

EMILIA DE SOUSA MENTA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 518/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Autorizar a contratação temporária da senhora ANA LUIZA DUARTE SIQUEIRA, aprovada em 3º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 009/2023 para exercício do cargo de FISIOTERAPEUTA, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Cataguases.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 16 de agosto de 2023.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

EMILIA DE SOUSA MENTA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 519/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Autorizar a contratação temporária da senhora GISELE DE PAULA VIEIRA, aprovada em 1º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 009/2023 para exercício do cargo de FISIOTERAPEUTA, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Cataguases.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 16 de agosto de 2023.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

EMILIA DE SOUSA MENTA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 520/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Autorizar a contratação temporária da senhora ANA CRISTINA PORTUGAL DE B. CARNEIRO, aprovada em 2º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 009/2023 para exercício do cargo de FONOAUDIÓLOGO, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Cataguases.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 16 de agosto de 2023.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

EMILIA DE SOUSA MENTA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 521/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Autorizar a contratação temporária da senhora JÉSSICA SIQUEIRA DE OLIVEIRA, aprovada em 1º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 009/2023 para exercício do cargo de FONOAUDIÓLOGO, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Cataguases.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 16 de agosto de 2023.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

EMILIA DE SOUSA MENTA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 522/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Autorizar a contratação temporária do senhor SEBASTIÃO ROMY DE SOUZA MACIEL para exercício do cargo de PROFESSOR PEB II–MATEMÁTICA, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Educação do Município de Cataguases.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 16 de agosto de 2023.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

EMILIA DE SOUSA MENTA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 523/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – Exonerar do quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura de Cataguases, a senhora IRIS RIBEIRO MALTA, matrícula 112453, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR, com fundamento nos termos do art. 37, §14 da Emenda Constitucional nº 013/2019.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 10 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 16 de agosto de 2023.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

EMÍLIA DE SOUSA MENTA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 524/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Autorizar a nomeação, em caráter efetivo do senhor OSWALDO BELLOTI NETO, aprovado em 3º lugar no Concurso Público regido pelo edital 001/2018 para exercício do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Cataguases.

II – A posse deverá ocorrer, obrigatoriamente, no prazo de até 30 dias contados da publicação deste Ato no Diário Oficial do Município, conforme Decreto nº 4.388/2015.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,

Cataguases, 16 de agosto de 2023.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

EMILIA DE SOUSA MENTA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 525/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Exonerar FABRICIO ZULATO DOS SANTOS do cargo de Livre Nomeação e Exoneração de Coordenador Técnico III e nomear para o cargo de Livre Nomeação e Exoneração de COORDENADOR EXECUTIVO, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos do Município de Cataguases.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 17 de agosto de 2023.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

EMILIA DE SOUSA MENTA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 526/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Fica nomeado para responder pela função de Coordenador de Grupo de Trabalho – Coordenador Protocolo, o Servidor Público Municipal GERSON GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 152374, ocupante do cargo de provimento efetivo de ELETRICISTA.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 17 de agosto de 2023.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

EMILIA DE SOUSA MENTA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 527/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário do Servidor Público Municipal MATHEUS SAGGIORO DE ALMEIDA, matrícula 728412, ocupante do cargo de MÉDICO DE FAMÍLIA.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 14 de agosto de 2023.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

EMILIA DE SOUSA MENTA

Secretária de Administração

Secretaria de Fazenda
Secretário: Douglas Barbosa

EXTRATO DE EDITAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023

REGISTRO DE PREÇOS N° 104/2023

UASG 984305

Tipo: Menor Preço.

Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de confecção de banner, blocos de anotações, folder e brindes para atender às Resoluções SES/MG da Gestão da Vigilância Epidemiológica da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG.

Data de realização: 31/08/2023 às 09h

Valor estimado: R$ 429.922,07

Disponibilidade do Edital: sede do Setor de Licitação e Contratos na Rua Major Vieira, 212, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregaocataguases@gmail.com, no site da Prefeitura de Cataguases: www.cataguases.mg.gov.br e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Esclarecimentos pelo tel: (32) 99940-5331 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com

Cataguases, 14 de agosto de 2023

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 189/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023

REGISTRO DE PREÇOS N° 105/2023

UASG 984305

Tipo: Menor Preço.

Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de consumo para atender às Resoluções SES/MG da Gestão da Vigilância Epidemiológica da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG.

Data de realização: 01/09/2023 às 09h

Valor estimado: R$ 17.352,27

Disponibilidade do Edital: sede do Setor de Licitação e Contratos na Rua Major Vieira, 212, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregaocataguases@gmail.com, no site da Prefeitura de Cataguases: www.cataguases.mg.gov.br e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Esclarecimentos pelo tel: (32) 99940-5331 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com

Cataguases, 14 de agosto de 2023

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023

REGISTRO DE PREÇOS N° 106/2023

O Município de Cataguases, por meio de seu Prefeito Sr. José Henriques, comunica a todos os interessados que fará no dia 06 de setembro de 2023 às 9 h na Galeria Salgado Filho, situado na Rua Major Vieira, 212 Loja (conjunto de salas) n° 03, 2° pavimento, Centro na cidade de Cataguases-MG, a abertura do Processo Licitatório nº 190/2023 na modalidade Pregão Presencial nº 043/2023, Registro de Preços n° 106/2023, Tipo maior desconto, para registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção incluindo o fornecimento de peças para atender aos veículos do tipo motocicleta da Secretaria de Saúde e Secretaria de Serviços Urbanos da Prefeitura de Cataguases/MG.

Valor estimado: R$ 40.199,40

Os interessados poderão adquirir o edital através do site www.cataguases.mg.gov.br/licitacoes.

Esclarecimentos pelo tel: (32) 99940-5331 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com

Cataguases, 14 de agosto de 2023

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023

O Município de Cataguases, por meio de seu Prefeito Sr. José Henriques comunica a todos os interessados que fará no dia 12 de setembro de 2023 às 9 h na Galeria Salgado Filho, situado na Rua Major Vieira, 212 Loja (conjunto de salas) n° 03, 2° pavimento, Centro na cidade de Cataguases-MG, a abertura do Processo Licitatório nº 191/2023 na modalidade Tomada de Preços nº 015/2023, Tipo menor preço, para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção guarda corpo com gradil e corrimão na praça do Distrito de Sereno da cidade de Cataguases-MG.

Valor estimado: R$ 81.883,25

Os interessados poderão adquirir o edital através do site www.cataguases.mg.gov.br/licitacoes.

Esclarecimentos pelo tel: (32) 99940-5331 ou através do e-mail licitacaopmcataguases@gmail.com

Cataguases, 14 de agosto de 2023

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EDITAL RETIFICADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023

REGISTRO DE PREÇOS N° 083/2023

O Município de Cataguases, por meio de seu Prefeito Sr. José Henriques comunica a todos os interessados que fará no dia 11 de setembro de 2023 às 9 h na Galeria Salgado Filho, situado na Rua Major Vieira, 212 Loja (conjunto de salas) n° 03, 2° pavimento, Centro na cidade de Cataguases-MG, a abertura do Processo Licitatório nº 150/2023 na modalidade Pregão Presencial nº 033/2023, Registro de Preços n° 083/2023, Tipo menor preço por lote, para registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado com fornecimento de peças e manutenção de freezer, bebedouro e refrigerador para atender às demandas de diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases/MG.

Valor estimado: R$ 319.641,88

Os interessados poderão adquirir o edital através do site www.cataguases.mg.gov.br/licitacoes.

Esclarecimentos pelo tel: (32) 99940-5331 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com

Cataguases, 16 de agosto de 2023

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023

REGISTRO DE PREÇOS N° 107/2023

UASG 984305

Tipo: Menor Preço.

Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de suplementos alimentares para cumprimento de sentenças judiciais da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG.

Data de realização: 04/09/2023 às 09h

Valor estimado: R$ 40.841,00

Disponibilidade do Edital: sede do Setor de Licitação e Contratos na Rua Major Vieira, 212, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregaocataguases@gmail.com, no site da Prefeitura de Cataguases: www.cataguases.mg.gov.br e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Esclarecimentos pelo tel: (32) 99940-5331 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com

Cataguases, 16 de agosto de 2023

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023

REGISTRO DE PREÇOS N° 108/2023

UASG 984305

Tipo: Menor Preço.

Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de instrumento musical (acordeon) para atender às demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social da Prefeitura de Cataguases-MG.

Data de realização: 06/09/2023 às 09h

Valor estimado: R$ 8.978,67

Disponibilidade do Edital: sede do Setor de Licitação e Contratos na Rua Major Vieira, 212, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregaocataguases@gmail.com, no site da Prefeitura de Cataguases: www.cataguases.mg.gov.br e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Esclarecimentos pelo tel: (32) 99940-5331 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com

Cataguases, 17 de agosto de 2023

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023

REGISTRO DE PREÇOS N° 089/2023

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo para atender à Gestão do Serviço de Atendimento Especializado da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG

Data da ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 07/08/2023

EMPRESAS: BEAGA HOSPITALAR LTDA, GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA, DIOGO MARTINS LEITE, CIRURGICA SANTA JOANA DARC LTDA, COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA.

Valor homologado: R$ 19.171,50

Valor estimado: R$ 47.129,89

Itens frustrados: 7, 10, 12, 13, 15, 17, 18, 20, 21

José Henriques/ Prefeito de Cataguases.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2023

OBJETO: REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CATAGUASES-MG.

Data da ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 10/08/2023

EMPRESA: M & P PAVIMENTAÇÃO LTDA

Valor homologado: R$ 3.065.562,32

Valor estimado: R$ 3.920.139,64

José Henriques/ Prefeito de Cataguases.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023

REGISTRO DE PREÇOS N° 095/2023

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de aparelho BIPAP com nobreak e aspirador de secreção e locação aparelho CPAP completo para futuro e eventual cumprimento de sentenças judiciais da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cataguases/MG.

Data da ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 11/08/2023

EMPRESA: YNALAR COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA

Valor homologado: R$ 161.280,00

Valor estimado: R$ 172.800,00

José Henriques/ Prefeito de Cataguases.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023

REGISTRO DE PREÇOS N° 094/2023

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de fraldas geriátricas e infantis descartáveis para cumprimento de sentença judicial em atendimento às demandas da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG.

Data da ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 11/08/2023

EMPRESAS: N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA LTDA, BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, JOSIANE POCIDONIO PEREIRA LTDA, COMERCIAL P&L LTDA, VALENTE DISTRIBUIÇÃO REPRESENTAÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

Valor homologado: R$ 21.568,00

Valor estimado: R$ 64.797,00

José Henriques/ Prefeito de Cataguases.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023

REGISTRO DE PREÇOS N° 096/2023

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios e água mineral conforme termo de referência em atendimento às diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases/MG.

Data da ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 14/08/2023

EMPRESA: 50.777.972 LETICIA CARLI MORAES BADARO

Valor homologado: R$ 478.574,00

Valor estimado: R$ 488.021,67

José Henriques/ Prefeito de Cataguases.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de criação e divulgação de banners virtuais informativos de utilidade pública, 'lives' mensais, enquetes interativas com divulgação em sites e blogs locais com abrangência ampla no Município de Cataguases em atendimento ao Setor de Comunicação da Secretaria de Administração da Prefeitura de Cataguases/MG.

Data da ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 16/08/2023

EMPRESA: MARCELO DA SILVA LOPES - ME

Valor homologado: R$ 75.396,00

Valor estimado: R$ 79.999,92

José Henriques/ Prefeito de Cataguases.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia para pavimentação asfáltica em CBUQ e rede pluvial Rua Professor Paulo Miranda no Bairro São Cristovão, Drenagem Pluvial Urbana e pavimentação asfáltica em CBUQ na Avenida José da Costa Cruz no Bairro Taquara Preta na cidade de Cataguases-MG.

Data da ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 16/08/2023

EMPRESA: RIBEIRO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO LTDA

Valor homologado: R$ 290.708,50

Valor estimado: R$ 350.793,11

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

REGISTRO DE PREÇOS N° 088/2023

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos para a Gestão da Saúde Bucal (Odontologia) e a Gestão do Centro de Especializações Odontológicas em atendimento às demandas da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG.

Data da ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 17/08/2023

EMPRESAS: SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA, CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, SKYLAB COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA.

Valor homologado: R$ 254.687,25

Valor estimado: R$ 559.073,09

José Henriques/ Prefeito de Cataguases.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Processo Licitatório N.º 122/2023, Inexigibilidade de Licitação N.° 016/2023, Chamada Pública nº 012/2023 atendeu às formalidades legais, conforme demonstrado nos atos praticados e confirmado pelo Parecer Jurídico em anexo. Com tais fundamentos, RATIFICO com valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao CONSELHO DE DESEN. COMUNITÁRIO DO DIST DE VISTA ALEGRE para realização da festa de Exposições Comunitárias e Concurso Leiteiros no ano de 2023.

Justificativa: Artigo 25 da Lei 8.666/93

Cataguases (MG), 15 de agosto de 2023.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Processo Licitatório nº 194/2023, Inexigibilidade de Licitação n° 022/2023, atendeu às formalidades legais, conforme demonstrado nos atos praticados e confirmado pelo Parecer Jurídico anexo. Com tais fundamentos, RATIFICO com valor total de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) para contratação da PRISCILA MARIA PEREIRA BOY CNPJ 32.391.577/0001-68, para realização de palestra "BNCC na prática" no dia 29 de agosto para os profissionais da educação pública municipal em atendimento à Secretaria de Educação da Prefeitura de Cataguases-MG.

Justificativa: Artigo 25 Inc II da Lei 8.666/93.

Prefeitura de Cataguases (MG), 17 de agosto de 2023.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Processo Licitatório nº 195/2023, Dispensa de Licitação n° 032/2023, atendeu às formalidades legais, conforme demonstrado nos atos praticados e confirmado pelo Parecer Jurídico anexo. Com tais fundamentos, RATIFICO com valor total de R$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais) para 1.000 (um mil) inscritos, sendo R$ 58,00 (cinquenta e oito reais) por candidato excedente, para contratação do Instituto de Acesso a Educação, Capacitação Profissional e Desenvolvimento Humano CNPJ 33.629.473/0001-01, para realização de prestação de serviço técnico especializado na coordenação, organização, planejamento e execução de concurso público e processo seletivo público em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Cataguases-MG.

Justificativa: Artigo 24 Inc XIII da Lei 8.666/93.

Prefeitura de Cataguases (MG), 17 de agosto de 2023.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Processo Licitatório nº 196/2023, Dispensa de Licitação n° 033/2023, atendeu às formalidades legais, conforme demonstrado nos atos praticados e confirmado pelo Parecer Jurídico anexo. Com tais fundamentos, RATIFICO com valor total de R$ 84.120,00 (oitenta e quatro mil e cento e vinte reais) para contratação da COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, PRODEMGE CNPJ 16.636.540/0001-04, para prestação de serviços de informática com a implantação e disponibilização do Sistema de Registro e Administração de Multas – SRAM para atualização on-line das bases de dados do Detran/MG a partir de infrações de trânsito geradas no município de Cataguases-MG em atendimento à Catrans da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura de Cataguases-MG.

Justificativa: Artigo 24 Inc VIII E XVI da Lei 8.666/93.

Prefeitura de Cataguases (MG), 17 de agosto de 2023.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE ATAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2023

Detentora da Ata: **AUTOPEÇAS NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO CATAGUASES LTDA**
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo o fornecimento de peças elétricas e mecânicas para atender aos veículos leves, pesados e máquinas agrícolas da frota da Secretaria de Serviços Urbanos e Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cataguases, a saber:

ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO SERVIÇOS	PERCENTUAL DESCONTO PEÇAS
LOTE III - VEÍCULOS LEVES PEUGEOT Serviços elétricos conforme descrito no termo de referência incluindo o fornecimento de peças referente aos serviços prestados sobre a tabela de preços AUDATEX (Peças e acessórios) da marca do veículo.	91,10%	61,02%
	TOTAL DESCONTO LOTE III	152,12%

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos do Órgão Gerenciador para cobrir as despesas decorrentes da aquisição objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária 2023.
Cataguases, 28 de Julho de 2023
José Henriques / Prefeito de Cataguases
Janete Aparecida Garcia / Pregoeira
Marcelo Duarte Neves / Empresário
Júlia Werneck Tartaglia / Procuradora Geral do Município
Vinícius Franzoni Barbosa Ferreira / Sec. de Saúde
José de Alencar Pinto Farage / Sec. de Serviços Urbanos
Testemunhas: Lidia Pereira Dias Marques / Lavinia do Carmo Diniz

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2023

Detentora da Ata: **MATHEUS CARVALHO DE ALMEIDA LTDA**
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva incluindo o fornecimento de peças elétricas e mecânicas para atender aos veículos leves, pesados e máquinas agrícolas da frota da Secretaria de Serviços Urbanos e Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cataguases, a saber:

ESPECIFICAÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO SERVIÇOS	PERCENTUAL DESCONTO PEÇAS
LOTE I - VEÍCULOS LEVES TOYOTA Serviços elétricos conforme descrito no termo de referência incluindo o fornecimento de peças referente aos serviços prestados sobre a tabela de preços AUDATEX (Peças e acessórios) da marca do veículo.	90,10%	90,10%
	TOTAL DESCONTO LOTE I	180,20%
LOTE II - VEÍCULOS LEVES TOYOTA Serviços manutenção mecânica conforme descrito no termo de referência incluindo o fornecimento de peças referente aos serviços prestados sobre a tabela de preços AUDATEX (Peças e acessórios) da marca do veículo.	91%	61%
	TOTAL DESCONTO LOTE II	152%
LOTE IV - VEÍCULOS LEVES PEUGEOT Serviços manutenção mecânica conforme descrito no termo de referência incluindo o fornecimento de peças referente aos serviços prestados sobre a tabela de preços AUDATEX (Peças e acessórios) da marca do veículo.	91%	61%
	TOTAL DESCONTO LOTE IV	152%
LOTE V - VEÍCULOS LEVES CITROEN Serviços elétricos conforme descrito no termo de referência incluindo o fornecimento de peças referente aos serviços prestados sobre a tabela de preços AUDATEX (Peças e acessórios) da marca do veículo.	91%	61%
	TOTAL DESCONTO LOTE V	152%
LOTE VI - VEÍCULOS LEVES CITROEN Serviços manutenção mecânica conforme descrito no termo de referência incluindo o fornecimento de peças referente aos serviços prestados sobre a tabela de preços AUDATEX (Peças e acessórios) da marca do veículo.	91%	61%
	TOTAL DESCONTO LOTE VI	152%
LOTE VII - VEÍCULOS PESADOS RENAULT Serviços elétricos conforme descrito no termo de referência incluindo o fornecimento de peças referente aos serviços prestados sobre a tabela de preços AUDATEX (Peças e acessórios) da marca do veículo.	91%	61%
	TOTAL DESCONTO LOTE VII	152%
LOTE VIII - VEÍCULOS PESADOS RENAULT Serviços manutenção mecânica conforme descrito no termo de referência incluindo o fornecimento de peças referente aos serviços prestados sobre a tabela de preços AUDATEX (Peças e acessórios) da marca do veículo.	91%	61%
	TOTAL DESCONTO LOTE VIII	152%
LOTE IX - VEÍCULOS PESADOS FORD Serviços elétricos conforme descrito no termo de referência incluindo o fornecimento de peças referente aos serviços prestados sobre a tabela de preços AUDATEX (Peças e acessórios) da marca do veículo.	91%	61%
	TOTAL DESCONTO LOTE IX	152%
LOTE X - VEÍCULOS PESADOS FORD Serviços manutenção mecânica conforme descrito no termo de referência incluindo o fornecimento de peças referente aos serviços prestados sobre a tabela de preços AUDATEX (Peças e acessórios) da marca do veículo.	91%	61%
	TOTAL DESCONTO LOTE X	152%
LOTE XI - VEÍCULOS PESADOS GM/CHEVROLET Serviços elétricos conforme descrito no termo de referência incluindo o fornecimento de peças referente aos serviços prestados sobre a tabela de preços AUDATEX (Peças e acessórios) da marca do veículo.	88%	59%
	TOTAL DESCONTO LOTE XI	147%
LOTE XII - VEÍCULOS PESADOS GM/CHEVROLET Serviços manutenção mecânica conforme descrito no termo de referência incluindo o fornecimento de peças referente aos serviços prestados sobre a tabela de preços AUDATEX (Peças e acessórios) da marca do veículo.	88%	59%
	TOTAL DESCONTO LOTE XII	147%
LOTE XIII - VEÍCULOS PESADOS MERCEDES BENZ Serviços elétricos conforme descrito no termo de referência incluindo o fornecimento de peças referente aos serviços prestados sobre a tabela de preços AUDATEX (Peças e acessórios) da marca do veículo.	88%	59%
	TOTAL DESCONTO LOTE XIII	147%
LOTE XIV - VEÍCULOS PESADOS MERCEDES BENZ Serviços manutenção mecânica conforme descrito no termo de referência incluindo o fornecimento de peças referente aos serviços prestados sobre a tabela de preços AUDATEX (Peças e acessórios) da marca do veículo.	88%	59%
	TOTAL DESCONTO LOTE XIV	147%
LOTE XV – VEÍCULOS PESADOS FIAT IVECO Serviços elétricos conforme descrito no termo de referência incluindo o fornecimento de peças referente aos serviços prestados sobre a tabela de preços AUDATEX (Peças e acessórios) da marca do veículo.	88%	59%
	TOTAL DESCONTO LOTE XV	147%
LOTE XVI - VEÍCULOS PESADOS FIAT IVECO Serviços manutenção mecânica conforme descrito no termo de referência incluindo o fornecimento de peças referente aos serviços prestados sobre a tabela de preços AUDATEX (Peças e acessórios) da marca do veículo.	88%	59%
	TOTAL DESCONTO LOTE XVI	147%
LOTE XVII – VEÍCULOS LEVES GM/CHEVROLET Serviços elétricos conforme descrito no termo de referência incluindo o fornecimento de peças referente aos serviços prestados sobre a tabela de preços AUDATEX (Peças e acessórios) da marca do veículo.	88%	59%
	TOTAL DESCONTO LOTE XVII	147%
LOTE XVIII - VEICULOS LEVES GM/CHEVROLET Serviços manutenção mecânica conforme descrito no termo de referência incluindo o fornecimento de peças referente aos serviços prestados sobre a tabela de preços AUDATEX (Peças e acessórios) da marca do veículo.	88%	59%
	TOTAL DESCONTO LOTE XVIII	147%
LOTE XIX – VEICULOS LEVES VOLKSWAGEM Serviços elétricos conforme descrito no termo de referência incluindo o fornecimento de peças referente aos serviços prestados sobre a tabela de preços AUDATEX (Peças e acessórios) da marca do veículo.	88%	59%
	TOTAL DESCONTO LOTE XIX	147%
LOTE XX - VEICULOS LEVES VOLKSWAGEM Serviços manutenção mecânica conforme descrito no termo de referência incluindo o fornecimento de peças referente aos serviços prestados sobre a tabela de preços AUDATEX (Peças e acessórios) da marca do veículo.	88%	59%
	TOTAL DESCONTO LOTE XX	147%
LOTE XXI – VEICULOS LEVE FIAT Serviços elétricos conforme descrito no termo de referência incluindo o fornecimento de peças referente aos serviços prestados sobre a tabela de preços AUDATEX (Peças e acessórios) da marca do veículo.	88%	59%
	TOTAL DESCONTO LOTE XXI	147%
LOTE XXII - VEICULOS LEVE FIAT Serviços manutenção mecânica conforme descrito no termo de referência incluindo o fornecimento de peças referente aos serviços prestados sobre a tabela de preços AUDATEX (Peças e acessórios) da marca do veículo.	88%	59%
	TOTAL DESCONTO LOTE XXII	147%
LOTE XXIII – VEICULOS PESADOS XCMG Serviços elétricos conforme descrito no termo de referência incluindo o fornecimento de peças referente aos serviços prestados sobre a tabela de preços AUDATEX (Peças e acessórios) da marca do veículo.	88%	59%
	TOTAL DESCONTO LOTE XXIII	147%
LOTE XXIV - VEICULOS PESADOS XCMG Serviços manutenção mecânica conforme descrito no termo de referência incluindo o fornecimento de peças referente aos serviços prestados sobre a tabela de preços AUDATEX (Peças e acessórios) da marca do veículo.	88%	59%
	TOTAL DESCONTO LOTE XXIV	147%
LOTE XXV – VEICULOS PESADOS NEW HOLLAND Serviços elétricos conforme descrito no termo de referência incluindo o fornecimento de peças referente aos serviços prestados sobre a tabela de preços AUDATEX (Peças e acessórios) da marca do veículo.	88%	59%
	TOTAL DESCONTO LOTE XXV	147%
LOTE XXVI – VEICULOS PESADOS NEW HOLLAND Serviços manutenção mecânica conforme descrito no termo de referência incluindo o fornecimento de peças referente aos serviços prestados sobre a tabela de preços AUDATEX (Peças e acessórios) da marca do veículo.	88%	59%
	TOTAL DESCONTO LOTE XXVI	147%
LOTE XXVII – VEICULOS PESADOS AGRICOLAS Serviços elétricos conforme descrito no termo de referência incluindo o fornecimento de peças referente aos serviços prestados sobre a tabela de preços AUDATEX (Peças e acessórios) da marca do veículo.	88%	59%
	TOTAL DESCONTO LOTE XXVII	147%
LOTE XXVIII – VEICULOS PESADOS AGRICOLAS Serviços manutenção mecânica conforme descrito no termo de referência incluindo o fornecimento de peças referente aos serviços prestados sobre a tabela de preços AUDATEX (Peças e acessórios) da marca do veículo.	88%	59%
	TOTAL DESCONTO LOTE XXVIII	147%

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos do Órgão Gerenciador para cobrir as despesas decorrentes da aquisição objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária 2023.
Cataguases, 28 de Julho de 2023
José Henriques / Prefeito de Cataguases
Janete Aparecida Garcia / Pregoeira
Matheus Carvalho de Almeida / Empresário
Júlia Werneck Tartaglia / Procuradora Geral do Município
Vinícius Franzoni Barbosa Ferreira / Sec. de Saúde
José de Alencar Pinto Farage / Sec. de Serviços Urbanos
Testemunhas: Lidia Pereira Dias Marques / Lavinia do Carmo Diniz

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2023

Detentora da Ata: **D E G MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção para atender às demandas das secretarias da Prefeitura de Cataguases/MG, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UND	QDT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	Adaptador para caixa d'água: Adaptador com Flange para Caixa D'Água, tipo de união: soldável, material: PVC, diâmetro: 25mm.	UND	27	7,00	189,00
2	Arame recozido: Arame Recozido Liso n° 18, rolo com 01 kg.	RL	60	14,00	870,00
3	Areia: Areia, tipo: lavada, granulometria: média.	m³	1.040	84,50	87.360,00
4	Caixa d'água: Caixa d'Água, material: plástico, tipo de material: polietileno, tonalidade: azul e capacidade: 310 litros.	UND	27	230,00	6.210,00
5	Caixa de descarga: Caixa de descarga, material: plástico, cor: branca, capacidade: 9 l.	UND	50	26,20	1.310,00
6	Pedra brita nº 0: Brita material: rocha triturada, tamanho: nº 0.	m³	1.020	174,60	178.092,00
9	Prego 25x72: Prego 25 x 72 (7,00 x 165,60 mm), com cabeça, material: aço.	KG	60	18,50	1.110,00
11	Tábua de pinus 25 cm: Tábua de madeira pinus 25cmx3m.	UND	180	21,50	3.870,00
12	Tábua de pinus 30 cm: Tábua de madeira pinus 30cmx3m.	UND	140	30,00	4.200,00
13	Tijolo 19x19x09: Tijolo furado cerâmico tamanho 19x19x09.	UND	62.000	0,60	37.200,00
14	Tubo PVC ½': Cano tubo PVC, cor: marrom, bitola: 20 mm, comprimento: 6 m.	KG	170	13,00	2.210,00
15	Tubo PVC 100 mm: Cano tubo PVC para esgoto, bitola: 4"(100mm), comprimento: 6 m.	UND	255	58,00	14.790,00
16	Tubo PVC 150 mm: Cano tubo PVC para esgoto, bitola: 6"(100mm), comprimento: 6 m.	UND	255	189,00	48.195,00
18	Tubo PVC 50 mm: Cano tubo PVC para esgoto, cor: branca, bitola: 1 1/2',comprimento: 6 m.	KG	60	45,60	2.736,00
20	Vara de ferro 3/8: Vergalhão para construção civil, bitola 10mm ou 3/8- barra com 12 metros, com superfície nervurada.	UND	280	48,30	13.524,00
21	Vara de ferro 4.2: Vergalhão para construção civil, bitola 4,2mm - barra com 12 metros, com superfície nervurada.	UND	1.300	10,70	13.910,00
				TOTAL:	415.776,00

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos do Órgão Gerenciador para cobrir as despesas decorrentes da aquisição objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária 2023.
Cataguases, 01 de agosto de 2023
José Henriques / Prefeito de Cataguases
Janete Aparecida Garcia / Pregoeira
Débora Dias Gonzaga / Empresária
Júlia Werneck Tartaglia / Procuradora Geral do Município
Emília de Sousa Menta / Secretaria de Administração
Ana Carolina A. Damasceno / Sec. de Desenvolvimento Social
Luci Mara Guedes Gonçalves / Sec. de Educação
José de Alencar Pinto Farage / Sec. de Serviços Urbanos
José Valverde / Sec. de Agricultura e M. Ambiente
Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares / Lavinia do Carmo Diniz

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2023

Detentora da Ata: **MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção para atender às demandas das secretarias da Prefeitura de Cataguases/MG, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UND	QDT	VR. UNIT	VR. TOTAL
7	Prego 17x21: Prego 17x 21 (3,00 x 48,30 mm), com cabeça, material: aço.	KG	40	16,00	640,00
8	Prego 18x30: Prego 18 x 30 (3,40 x 69 mm), com cabeça, material: aço.	KG	40	16,00	640,00
10	Registro soldável: Registro esfera ¾, tipo: soldável, bitola 25 mm, material: plástico, tipo de material: borracha e PVC.	UND	27	7,30	197,10
17	Tubo PVC 40 mm: Cano tubo PVC para esgoto, cor: branca, bitola: 1 1/4', comprimento: 6 m.	KG	60	30,45	1.827,00
				TOTAL:	3.304,10

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos do Órgão Gerenciador para cobrir as despesas decorrentes da aquisição objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária 2023.
Cataguases, 01 de agosto de 2023
José Henriques / Prefeito de Cataguases
Janete Aparecida Garcia / Pregoeira
Camila dos Santos Magalhaes Silva / Empresária
Júlia Werneck Tartaglia / Procuradora Geral do Município
Emília de Sousa Menta / Secretaria de Administração
Ana Carolina A. Damasceno / Sec. de Desenvolvimento Social
Luci Mara Guedes Gonçalves / Sec. de Educação
José de Alencar Pinto Farage / Sec. de Serviços Urbanos
José Valverde / Sec. de Agricultura e M. Ambiente
Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares / Lavinia do Carmo Diniz

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2023

Detentora da Ata: **VALENTE DISTRIBUICAO, REPRESENTACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção para atender às demandas das secretarias da Prefeitura de Cataguases/MG, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UND	QDT	VR. UNIT	VR. TOTAL
19	Tubo PVC: Cano tubo PVC, tipo: soldável, bitola: 3/4 "(25mm), comprimento: 6 m.	UND	60	16,80	1.008,00
22	Vara de ferro 5/16: Vergalhão para construção civil, bitola 8mm ou 5/16 - barra com 12 metros, com superfície nervurada.	UND	90	33,90	3.051,00
				TOTAL:	4.059,00

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.
Cataguases, 01 de agosto de 2023
José Henriques / Prefeito de Cataguases
Janete Aparecida Garcia / Pregoeira
Elton Menezes da Silva / Empresário
Júlia Werneck Tartaglia / Procuradora Geral do Município
Emília de Sousa Menta / Secretaria de Administração
Ana Carolina A. Damasceno / Sec. de Desenvolvimento Social
Luci Mara Guedes Gonçalves / Sec. de Educação
José de Alencar Pinto Farage / Sec. de Serviços Urbanos
José Valverde / Sec. de Agricultura e M. Ambiente
Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares / Lavinia do Carmo Diniz

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023

Detentora da Ata: **LANCHONETE NOVAES E SALDANHA LTDA**
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação acondicionadas em embalagens descartáveis (marmitex), incluindo transporte e distribuição nos locais de consumo em atendimento às demandas das secretarias da Prefeitura de Cataguases/MG, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	Refeição tipo quentinha (cardápio variado) 750g	UND	52.840	16,49	871.331,60
				TOTAL:	871.331,60

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos do Órgão Gerenciador para cobrir as despesas decorrentes da aquisição objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária 2023.
Cataguases, 01 de agosto de 2023
José Henriques / Prefeito de Cataguases
Janete Aparecida Garcia / Pregoeira
Wilmar Novaes Saldanha / Empresário
Júlia Werneck Tartaglia / Procuradora Geral do Município
Humberto Henriques Valverde Filho / Gabinete do Prefeito
Ana Carolina A. Damasceno / Sec. de Desenvolvimento Social
Vinícius Franzoni Barbosa Ferreira / Sec. de Saúde
José de Alencar Pinto Farage / Sec. de Serviços Urbanos
José Valverde / Sec. de Agricultura e M. Ambiente
Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares / Lavinia do Carmo Diniz

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023

Detentora da Ata: **FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais para uso odontológico para manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas e do Atendimento Odontológico Básico nas unidades básicas da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

ITEM	Descrição	UND	QTD	MARCA	REGISTRO ANVISA	VR. UNIT	VR. TOTAL
01	**Lidocaína Cloridrato** Anestésico local injetável, com cada mL contendo 20mg de Cloridrato de Lidocaína (36mg/carpule), 10 microgramas de Epinefrina Base (18µg/carpule), envasado em tubetes de vidro com êmbolos siliconizados Forma Farmaceutica: Solução Injetável Composição: Associada Com Epinefrina Concentração: 2% + 1:80.000 Tubete 1,8 ml – caixa com 50 unidades.	CX	500	DFL	101770016	90,98	45.490,00
02	**ARTICAINE 100** Anestésico local injetável, com cada mL contendo 40mg de Cloridrato de Articaína (72mg/carpule), 10 microgramas de Epinefrina Base (18µg/carpule) Forma Farmacêutica: Solução Injetável Composição: Associada Com EpinefrinaConcentração: 4% + 1/100.000 Tubete 1,8 ml – caixa com 50 unidades.	CX	24	DFL	1017700205	157,98	3.791,52
						Total	49.281,52

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases, sob o número:

Unidade	Proj. Ativ.	Dotação / Descrição	Código
0209 – Fundo Municipal de Saúde	2.092 – Gestão da Saúde Bucal (Odontologia)	3.3.90.30.00.00.00.00 00.01.0600 - Material de Consumo	605
		3.3.90.30.00.00.00.00 00.01.0621 - Material de Consumo	606
	2.096 – Gestão do Centro de Especialidades Odontológicas	3.3.90.30.00.00.00.00 00.01.0600 - Material de Consumo	649
		3.3.90.30.00.00.00.00 00.01.0621 - Material de Consumo	650

Cataguases, 04 de agosto de 2023
José Henriques / Prefeito de Cataguases
Janete Aparecida Garcia / Pregoeira
Alessandra de Oliveira Lara Castanheira / Empresária
Júlia Werneck Tartaglia / Procuradora Geral do Município
Vinícius Franzoni Barbosa Ferreira / Secretaria de Saúde
Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares / Lavinia do Carmo Diniz

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2023

Detentora da Ata: **SANIGRAN LTDA**
OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de produtos de higienização e tratamento de águas para a piscina da Praça de Esportes em atendimento à Secretaria de Esportes da Prefeitura Municipal de Cataguases, a saber:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD. TOTAL	Registro ANVISA	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
1	Limpa Bordas – Limpador de bordas, ideal para piscinas de azulejo, de forma rápida, fórmula baseada em agentes detergentes, não alterando na clarificação da água e não criando espuma. Embalagem de 01 litro e validade mínima de 01 ano. Possuir Registro na ANVISA Observação: marca de referência que atende ao requisitado: hidroazul ou qualidade similar	LT.	30	7898693430128	KEEP CLOR BORDAS / CHEMIE	10,00	30,00
2	Cloro – Cloro granulado concentrado, de ação instantânea, alto poder bactericida, elevada concentração de agentes ativos, ideal para piscinas de azulejo. Balde de 10 Kg e validade mínima de 01 ano. Observação: marca de referência que atende ao requisitado: hidroazul ou qualidade similar	BALDE COM 10 KG	110	392860002	KEEP CLOR SOFT LINE / CHEMIE	128,00	14.080,00
3	Diminuidor de PH – Redutor de alcalinidade e PH, extra forte, com as funções: corrige a acidez e a alcalinidade da água da piscina, formula concentrada, ideal para piscinas de azulejo. Embalagem com 01 litro e validade mínima de 01 ano. Possuir registro na ANVISA. Observação: marca de referência que atende ao requisitado: hidroazul ou qualidade similar	LT.	60	392860003	KEEP CLOR PH MENOS / CHEMIE	10,00	600,00
4	Barrilha – Elevador de PH (barrilha leve) – ajusta as características da água estabilizando o nível do PH, previne corrosão de equipamentos e acessórios. Ideal para piscinas de azulejo. Embalagem com 2 kg e validade mínima de 01 ano. Possuir Registro na ANVISA. Observação: marca de referência que atende ao requisitado: hidroazul ou qualidade similar	EMBALAGEM COM 2KG	150	7898333671034	KEEP CLOR BARRILHA / CHEMIE	18,00	2.700,00
5	Clarificante/floculante aglomerador de partículas – auxiliar no processo de filtração de piscina deixando a água cristalina. Indicado para tratar águas turvas, agindo como clarificante e floculante. Aglomera as partículas de sujeira na água, recuperando seu brilho e livrando-se da sujeira, melhorando significativamente o desempenho do filtro. Composição: Tricloreto de alumínio 30%, ácido clorídrico 1,5%, ingredientes inertes 68,5%. Galão de 05 litros e validade mínima de 01 ano. Possuir registro na ANVISA. Observação: marca de referência que atende ao requisitado: hidroazul ou qualidade similar	EMBALAGEM COM 5 LTS.	80	7898693430067	KEEP CLOR ALGICIDA CHOQUE / CHEMIE	40,00	3.200,00
6	Algicida de Choque – Indicado para eliminar algas existentes na água de piscina, com fórmula mais concentrada; é utilizada em tratamento de choque, não mancha revestimento e não deixa o cabelo esverdeado. Composição: Polidicloreto (2 hidroxi etileno imino 2 hidroxi propileno dimetil imino metileno teor ativo 18% sem cobre. Dosagem de 7ml/m3. Validade mínima de 01 ano. Possuir registro na ANVISA. Observação: marca de referência que atende ao requisitado: hidroazul ou qualidade similar	LT.	60	392860008	KEEP CLOR / CHEMIE	14,00	840,00
7	Solução reagente medidora de cloro para kit Teste. Refil com 23 ml e validade mínima de 01 ano. Possuir Registro na ANVISA.	UND	20	ISENTO	KEEP CLOR / CHEMIE	8,00	160,00
8	Solução reagente medidora de PH para kit Teste. Refil com 23 ml e validade mínima de 01 ano. Possuir Registro na ANVISA	UND	20	ISENTO	KEEP CLOR / CHEMIE	8,00	160,00
9	Mangueira flexível flutuante para limpeza de piscina (possui alta flexibilidade, resistência à abrasão, e aos raios ultra violetas. É utilizada para fazer a aspiração da sujeira da piscina , interligando o aspirador e a sucção da bomba	MTS	100		FORTYFLEX / FORTYFLEX	8,00	800,00
10	Aspirador de piscina (largura entre 40 à 50 cm) sem escova.	UND	4		POOLTEC / POOLTEC	85,00	340,00
11	Clorador Flutuante margarida Para Pastilhas De Cloro (capacidade máxima de 600g - 3 pastilhas de 200g). Medidas Alt x Larg: 15cm x 20cm	UND	10		POOLTEC / POOLTEC	35,00	350,00
12	Pastilha de cloro (200grs) ação 3 em 1 - Teor Cloro Ativo: mínimo de 85% com Alcalinidade total recomendada: 100 a 120 ppm Observação: marca de referência que atende ao requisitado: hidroazul ou qualidade similar	UND	200	392860002	KEEP CLOR MIX LINE / CHEMIE	4,50	900,00
						TOTAL	24.430,00

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos do Órgão Gerenciador para cobrir as despesas decorrentes da aquisição objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária 2023.
Cataguases, 07 de agosto de 2023
José Henriques / Prefeito de Cataguases
Neimar Garcia de Oliveira / Pregoeiro
Alexandre Stresser / Empresário
Júlia Werneck Tartaglia / Procuradora Geral do Município
Daniel Maciel da Silva / Sec. de Esportes
Testemunhas: Lavinia do Carmo Diniz / Murilo de Paula Abrita

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 012/2023
CREDENCIADA: CONSELHO DE DESEN. COMUNITÁRIO DO DIST DE VISTA ALEGRE
DO OBJETO: Credenciamento dos Distritos pertencentes ao Município de Cataguases-MG interessados em firmar parceria a fim de realizar a festa de Exposições Comunitárias e Concursos Leiteiros no ano de 2023.
DO VALOR, PAGAMENTO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, conforme discriminação: Projeto/atividade 2.1496 Manutenção do Programa de Apoio ao Produtor Rural – Despesa/ Atividade 1419 3.3.50.41.0000 – Contribuições. A Prefeitura Municipal de Cataguases fará o repasse do recurso via transferência bancária em até 5 (cinco) dias úteis a partir da data da consumação do processo de chamamento Público, previamente marcado conforme o edital. O valor do repasse da subvenção será individualizado no importe de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para cada distrito totalizando R$ 100.000,00 (cem mil reais).
DA VIGÊNCIA: A parceria tem início em 15 de agosto de 2023 e se encerrará na data de 18 de setembro de 2023, incumbindo ainda as partes contratuais as obrigações que sobrevierem, inclusive as inerentes a prestação de contas.
DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca sede do Município de Cataguases para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo, quando não solvidas administrativamente.
Cataguases, 15 de agosto de 2023.
José Henriques / Prefeito de Cataguases
Roberto Cezar Diogo Ferreira / Credenciado
Júlia Werneck Tartaglia / Procuradora Geral do Município
José Valverde / Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente
Testemunhas: Nilyê Faria de Oliveira / Lavínia do Carmo Diniz

EXTRATO DE ADITIVOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022
TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E A EMPRESA RZD CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA CNPJ 22.564.081/0001-95, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, ANÁLISE DAS FATURAS VISANDO A REDUÇÃO DE CUSTOS E ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA FUTURA IMPLANTAÇÃO DE NOVO SISTEMA DE TELEFONIA FIXA.

DO OBJETO O presente termo aditivo terá por objeto a prorrogação da vigência contratual estipulada na cláusula segunda do termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 012/2022 conforme ofício 338/2023 do Setor de Compras da Secretaria de Fazenda e em consonância com o parecer jurídico
DA VIGÊNCIA O presente termo aditivo terá vigência por 06 (seis) meses iniciando em início em 09 de agosto de 2023 e término em 08 de fevereiro de 2024 podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 14.133/2021 e por interesse da Administração.
DO VALOR O valor global deste contrato é de R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais) sendo assim descriminados nas suas especificações, quantidades e valores unitário e total de cada item conforme abaixo:

Item	Und	Quant	Descrição	Vr mensal	Vr. Total
1	SV	6	Prestação de serviços de assessoria, análise das faturas para a redução de custos e elaboração de projeto para futura implantação de novo sistema de telefonia fixa.	1.450,00	8.700,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício financeiro de 2023 e subsequentes acompanhando a dotação compatível do ano corrente.
Secretaria de Administração – Manutenção Administrativa - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – ficha 66
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário e alterações do primeiro aditivo, não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina.
Cataguases, 8 de agosto de 2023.
José Henriques / Prefeito de Cataguases
Alencar Zoccoli Penha / Representante.
Júlia Werneck Tartaglia / Procuradora Geral do Município
Emília de Sousa Menta / Sec. Mun. de Administração
Testemunhas: Nilyê Faria de Oliveira / Lavínia do Carmo Diniz

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022
CONTRATO DE OBRAS Nº 022/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N.° 247/2022
TOMADA DE PREÇO N.º 017/2022
TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E ROBSON RODRIGUES RESENDE JUNIOR CNPJ 43.338.343/0001-73, PARA OBRA DE REVITALIZAÇÃO PRAÇA JACY DE ABREU NO BAIRRO MENEZES.
DO OBJETO O presente termo aditivo terá por objeto o ACRÉSCIMO de itens da planilha licitada conforme ofício 251/2023 e planilha elaborada da Secretaria de Obras em consonância com o parecer jurídico.
DO VALOR O presente termo aditivo acresce o valor de R$ 42.064,53 (quarenta e dois mil, sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária definida pela Secretaria de Obras, a saber:
1.014 Construção e Ampliação de Praças, Parques e Quadras
1210 4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0500.00000000 Obras e instalações
DA VIGÊNCIA O presente termo aditivo terá vigência a partir do dia 14 de agosto de 2023 e término em 30 de novembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e incisos da LEI 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina.
Cataguases, 14 de agosto de 2023.
José Henriques / Prefeito de Cataguases
Robson Rodrigues Resende Junior / Representante.
Júlia Werneck Tartaglia / Procuradora Geral do Município
José Maria Magalhães Sasso / Sec. Mun. de Obras
Testemunhas: Nilyê Faria de Oliveira / Murilo de Paula Abrita

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023
CONTRATO DE OBRAS Nº 004/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.° 040/2023
TOMADA DE PREÇOS N.° 002/2023
TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES E MINAS FLORESTAIS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ 43.335.683/0001-40 PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PONTE NOVA NA CIDADE DE CATAGUASES-MG.

DO OBJETO O presente termo aditivo terá por objeto a alteração ao regime de contratação estipulada na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo n° 025/2023 conforme email enviado pela Coord. da Secretaria de Obras no dia 04/08/2023 e em consonância com o parecer jurídico.
DA ALTERAÇÃO Fica alterado o item 4.2 da Cláusula Quarta, passando a ser regime de contratação: Os serviços serão executados sob o regime de empreitada por preço unitário.
DA JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO Por se tratar de uma obra de alta complexidade, pois é a reforma de uma obra de arte (ponte) de grande extensão, aproximadamente 120m, e ainda reforma de uma estrutura bastante antiga. Apesar de termos contratado um projeto de firma especializada, a reforma demanda frequentemente alterações nos projetos executivos. Ademais, para melhor alocação de recursos públicos: com o preço unitário, é possível ter um controle mais preciso dos custos envolvidos em cada etapa da obra. Isso permite uma melhor alocação dos recursos públicos, garantindo que sejam utilizados de forma eficiente e responsável. E para transparência e prestação de contas: O regime de preço unitário proporciona maior transparência aos gastos públicos, pois torna os custos mais detalhados e compreensíveis. Isso contribui para a prestação de contas aos órgãos de controle e à sociedade em geral.
DA VIGÊNCIA O presente termo aditivo terá vigência por aproximadamente 07 (sete) meses iniciando a contagem a partir de 14 de agosto de 2023 e término em 02 de março de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e incisos da LEI 8.666/93.
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assinam.
Cataguases, 14 de agosto de 2023.
José Henriques / Prefeito de Cataguases
Tarcísio Duarte Ladeira / Representante.
Júlia Werneck Tartaglia / Procuradora Geral do Município
José Maria Magalhães Sasso / Sec. Mun. de Obras
Testemunhas: Lavínia do Carmo Diniz / Lídia Pereira Dias Marques

DECIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO
SUPRESSÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.° 148/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2021
TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE SERVIÇOS AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 029/2021 E SEUS ADITIVOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES E A EMPRESA CATAGUASES NET LTDA CNPJ N.º 10.907.296/0001-82 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR PARA CONEXÃO À INTERNET DE BANDA LARGA COM A FINALIDADE DE PROVER ACESSO A DIVERSOS PONTOS AS CONEXÕES À INTERNET ESTÃO INCLUSOS INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO PERIÓDICA.
DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto a supressão do item abaixo ao Contrato Administrativo nº 029/2021 conforme justificativa informada pela Secretaria de Desenv. Econômico e Gestão Institucional através do Ofício 048/2023 e em concordância com o parecer jurídico.
DO ACRÉSCIMO: O presente termo aditivo suprime o ponto Comercial 20 Mbps da Sala Mineira do Empreendedor para alteração de velocidade.
DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência por 1 (mês) com início em 14 de agosto de 2023 e término em 19 de setembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e incisos da Lei 8.666/93
DO PREÇO E QUANTITATIVO: O valor de supressão do presente termo é de R$ 69,90 (sessenta e nove reais e noventa centavos), a saber:

A	*B*	*C*	*D*		*E*	*F*	*G*
Item	*MESES*	*Qtd*	*Link/Mbps*	*Endereço*	*Valor unit do ponto*	*Valor total do lote mensal*	*Valor do lote por 12 meses*
						F = C x E	*G = B x F*
1	1	1	Comercial 20 Mbps	Sala Mineira do Empreendedor	69,90	69,90	69,90
						TOTAL	69,90

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias do ano vigente previstas e indicadas no CI 048/2023 da SEDEGI.
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato/ata originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.
Cataguases, 14 de agosto de 2023
José Henriques / Prefeito de Cataguases
Ary Alves de Araújo Neto / Representante.
Júlia Werneck Tartaglia / Procuradora Geral do Município
Luís Antônio Paixão de Rezende / SEDEGI
Testemunhas: Murilo de Paula Abrita / Rafaela do Carmo Soares

DECIMO QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2021
PROCESSO LICITATÓRIO N.° 148/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2021
TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 029/2021 E SEUS ADITIVOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES E A EMPRESA CATAGUASES NET LTDA CNPJ N.º 10.907.296/0001-82 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVEDOR PARA CONEXÃO À INTERNET DE BANDA LARGA COM A FINALIDADE DE PROVER ACESSO A DIVERSOS PONTOS AS CONEXÕES À INTERNET ESTÃO INCLUSOS INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO PERIÓDICA.

DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo dos itens abaixo ao Contrato Administrativo nº 029/2021 conforme justificativa informada pela Secretaria de Desenv. Econômico e Gestão Institucional através do Ofício 048/2023 e em concordância com o parecer jurídico.
DO ACRÉSCIMO:O presente termo aditivo acresce o ponto Comercial 200 Mbps na Sala Mineira do Empreendedor haja vista o funcionamento do Posto de Atendimento Virtual – PAV da Receita Federal nas dependências da mesma a partir do mês de setembro de 2023.
Acresce o ponto Comercial 200 Mbps na sala de Treinamentos da SEDEGI para atender às demandas de oficinas e workshops de capacitação ofertados naquele local.
Endereço de instalação: Avenida José Maria de Figueiredo Reis, 60, Centro, Salas 10 e 12.
DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência por 1 (mês) com início em 14 de agosto de 2023 e término em 19 de setembro de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 e incisos da Lei 8.666/93
DO PREÇO E QUANTITATIVO: O valor de acréscimo do presente termo é de R$ 274,74 (duzentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), a saber:

A	*B*	*C*	*D*		*E*	*F*	*G*
Item	*MESES*	*Qtd*	*Link/Mbps*	*Endereço*	*Valor unit do ponto*	*Valor total do lote mensal*	*Valor do lote por 12 meses*
						F = C x E	*G = B x F*
4	1	01	Comercial 200 Mbps	Sala Mineira do Empreendedor	137,37	137,37	137,37
4	1	01	Comercial 200 Mbps	sala de Treinamentos da SEDEGI	137,37	137,37	137,37
					TOTAL	TOTAL	274,74

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias do ano vigente previstas e indicadas no CI 048/2023 da SEDEGI.
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato/ata originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.
Cataguases, 14 de agosto de 2023
José Henriques / Prefeito de Cataguases
Ary Alves de Araújo Neto / Representante.
Júlia Werneck Tartaglia / Procuradora Geral do Município
Luís Antônio Paixão de Rezende / SEDEGI
Testemunhas: Murilo de Paula Abrita / Rafaela do Carmo Soares

TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2020
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2020 FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE CATAGUASES E A EMPRESA MARCUS VINICIUS G. B. CALDAS MESQUITA E CIA LTDA CNPJ 08.018.067/0001-65, COM OBJETO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE LAUDOS EM RADIOLOGIA À DISTÂNCIA (TELE RADIOLOGIA) PARA ATENDER O SETOR DE RADIOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DO OBJETO: Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação da vigência estipulada na cláusula segunda do termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 035/2020, reajuste e acréscimo de serviços conforme Memorando 102/2023 e em concordância com o parecer jurídico.
DO REAJUSTE E ACRÉSCIMO Fica reajustado o valor de acordo com o índice IPCA acumulado dos últimos 12 meses e acréscimo de 25% no quantitativo de cada item devido à demanda da Secretaria de Saúde, a saber:
Índice dos últimos 12 meses: 1,039924 (7,00 x 1,039924 = R$ 7,27).
DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando a contagem a partir do dia 04 de setembro de 2023, sendo o término em 03 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado por interesse público, na forma do Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 9.648/98.
VALOR: O valor global deste termo é de R$ 63.721,55 (sessenta e três mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, relativo aos exercícios financeiros de 2023, na seguinte classificação orçamentária: 0209 Fundo Municipal de Saúde – 2.094 – Gestão do Serviço de Radiologia

3.3.90.39.00.00.00.00 01.0600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 643)
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário não alterado pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e de acordo, assinam as partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) Testemunhas, que também assina.
Cataguases, 15 de agosto de 2023.
José Henriques / Prefeito de Cataguases
Marcus Vinicius G. B. Caldas Mesquita / Representante.
Júlia Werneck Tartaglia / Procuradora Geral do Município
Vinicius Franzoni B. Ferreira / Secretário de Saúde
Testemunhas: Murilo de Paula Abrita / Lídia Pereira Dias Marques

Secretaria de Educação
Secretária: Luci Mara Gonçalves

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 03, DE 02 DE AGOSTO de 2023, QUE TRATA DO EXAME DE CERTIFICAÇÃO PARA GESTOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CATAGUASES-MG

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, por meio da Comissão Municipal de Gestão Escolar, instituída mediante Portaria nº 483 de 02 de agosto de 2023, publicada no Jornal Cataguases - no dia 06/08/2023 e nos termos da Resolução SME nº 03, de 13 de julho de 2023, torna pública a seguinte retificação do EDITAL supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 1, subitem 1.3, ONDE SE LÊ:
1.3- A Certificação constitui pré-requisito para a participação de candidatos do quadro do Magistério no processo de escolha de Gestores, conforme critérios definidos na Resolução 03/2023.
LEIA-SE:
1.3- A Certificação constitui pré-requisito para a participação de candidatos do quadro efetivo do Magistério no processo de escolha de Gestores, conforme critérios definidos na Resolução 03/2023.
2. No item 1, subitem 1.6, ONDE SE LÊ:
1.6 - Para participar do Exame de Certificação, o candidato deverá ser integrante do quadro do Magistério Público Municipal.
LEIA-SE:
1.6 - Para participar do Exame de Certificação, o candidato deverá ser integrante do quadro efetivo do Magistério Público Municipal.
3. No item 3, subitem 3.1, ONDE SE LÊ:
3.1- As inscrições para o Exame de Certificação, de que trata este Edital, acontecerá presencialmente na Secretaria Municipal de Educação no período 14/08/2023 a 18/08/2023 , nos horários das 8:00 às 16 horas.
LEIA-SE:
3.1- As inscrições para o Exame de Certificação, de que trata este Edital, acontecerá presencialmente na Secretaria Municipal de Educação no período 14/08/2023 a 25/08/2023 , nos horários das 8:00 às 16 horas, exceto sábado e domingo.
4. No Anexo V – Conteúdo Programático, ONDE SE LÊ:
Maria Cecília Luiz [Org.] Mentoria de diretores de escola: orientações práticas. São Carlos: Pedro & João Editores, 2022. Disponível em: < https://www.gov.br/mec/pt-br/mentoria-de-diretores-escolares/material--de-apoio>
LEIA-SE:
SILVA, Camila Perez da; OLIVEIRA, Ricardo Gavioli de. LIDERANÇA DO DIRETOR DE ESCOLA (Capítulo 7) In : Maria Cecília Luiz [Org.] Mentoria de diretores de escola: orientações práticas. São Carlos: Pedro &João Editores, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/mentoria-de-diretoresescolares/material-de-apoio>
5. Os demais itens do Edital nº 03/2023 permanecem inalterados.

Cataguases, 17 de agosto de 2023
Lucí Mara Guedes Gonçalves
Secretária de Educação

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Cataguases e CATRANS tornam público que em atendimento ao inciso III, do art. 15 da Lei Federal nº 12.587, de 03/01/2012 e art. 39 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e, como forma de possibilitar a participação popular e democrática em processo de decisão sobre assunto de interesse coletivo, realizarão **AUDIÊNCIA PÚBLICA** visando a delegação na forma de Concessão do Transporte Público Coletivo Urbano.

A Audiência Pública acontecerá no dia 1° de Setembro de 2023, às 18h30min, no Educandário Dom Silvério, situado à Praça Santa Rita, Nº 270 – Centro – Cataguases/MG.

Os documentos referentes à Audiência Pública poderão ser acessados através do link: https://cataguases.mg.gov.br/wp-content/uploads/2023/08/Anexo-I_Termo-de-referencia_REV01.pdf

Contamos com sua participação na Consulta Pública através do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeu_u4rfBgBSZ_--TksDnKbTOSbt6vHyj4KUWbbxf1qqnORgSg/viewform

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE CATAGUASES S.O.S.
PRAÇA ROGÉRIO TEIXEIRA, 52
CENTRO - CATAGUASES - MG - 36770-058
CNPJ: 17.703.943/0001-83

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO		**907.054,47**
CIRCULANTE		**172.899,52**
Bancos c/Movimento	8.311,83	
Aplicações Financeiras	156.720,69	
Títulos de Renda	7.568,39	
Valores e recuperar	298,61	
PERMANENTE		**734.154,95**
Imobilizado	732.153,89	
Equipamentos	2.001,06	
PASSIVO		**907.054,47**
CIRCULANTE		**20.102,57**
Obrig.sociais/trabalhistas		17.856,48
Outras obrigações		2.065,46
Fornecedores		180,63
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**886.951,90**
Patrimônio Social		886.951,90

Reconhemos a exatidão do presente balanço, que somou a importância de R$ 907.054,47 extraídos do Livro Diário n.032

Cataguases,MG. 31 de dezembro de 2022.

Maria Cláudia Peixoto Rittmeyer Silva
PRESIDENTE

Nyedja Nara Cunha Rego Lanna
TESOUREIRA

Alessandra Aparecida Viana Vaz de Souza
Contadora
CRCMG 67104

SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE CATAGUASES S.O.S.
PRAÇA ROGÉRIO TEIXEIRA, 52
CENTRO - CATAGUASES - MG - 36770-058
CNPJ: 17.703.943/0001-83

DEMONSTRAÇÃO DO DEFICIT OU SUPERAVIT

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		**450.005,03**
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		450.005,03
SUPERAVIT BRUTO		**450.005,03**
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS COM PESSOAL	-386.255,75	
DESPESAS OPERACIONAIS	-94.995,69	
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	-2.792,98	-484.044,42
DESPESAS FINANCEIRAS		
DESPESAS FINANCEIRAS	-695,38	-695,38
DÉFICIT OPERACIONAL LIQUIDO		**-34.734,77**
RECEITAS FINANCEIRAS		
RECEITAS FINANCEIRAS	13.148,11	13.148,11
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
RECEITAS EVENTUAIS	8.391,97	8.391,97
RESULTADO DO EXERCICIO		**-13.194,69**

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo do resultado do exercício, apresentando um "DEFICIT LIQUIDO" de R$ 13.194,69.

Cataguases, 31 de dezembro de 2022.

Maria Cláudia Peixoto Rittmeyer Silva
PRESIDENTE

Nyedja Nara Cunha Rego Lanna
TESOUREIRA

Alessandra Aparecida Viana Vaz de Souza
Contadora
CRCMG 67104

LIGA ESPORTIVA DE CATAGUASES - LEC
FUNDADA EM 15 DE ABRIL DE 1957 - FILIADA À FEDERAÇÃO MINEIRA DE FUTEBOL
CNPJ 17.705.880/0001-02
Ginásio Poliesportivo Max Baer Lopes
Rua Nicácio Neto, s/n - Bairro BNH - CEP 36.770-000 - Cataguases - MG

Ofício 002/2023

Edital de Convocação.

A Liga Esportiva de Cataguases LEC, no uso de suas atribuições legais, vem por meio convocar todos torcedores do **Esporte Clube Taquara Preta** Inscrito no CNPJ 334307740001-01 da cidade de Cataguases MG, para eleição e posse da nova diretoria do clube a realizar se no dia 11/09/2023 ás 19.00 Horas até ás 21 Horas- Local da Eleição- Centro Municipal Infantil Rosa Maria de Oliveira – Rua Maria Alcina Nº 36 Bairro Taquara Preta em Cataguases MG.
OBS – Torcedores do Esporte Clube Taquara Preta com direito a voto levar RG.

Sem mais,

Att/

Cataguases 17 de Agosto de 2023.

Paulo Sérgio da Silva
Presidente da LEC

EDITAL DE RATIFICAÇÃO

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CATAGUASES, através de seu Diretor Técnico, Dr. Pedro César Martins, em substituição ao Diretor Clínico, Dr. Gilberto Delfim de Carvalho, afastado por razões pessoais, CONVOCA todos os membros do corpo clínico da instituição para a realização de Assembleia Geral, a ser realizada no dia 21 de agosto de 2023, às 19:00h em primeira convocação e às 19:30h em segunda convocação, no auditório do hospital localizado no décimo terceiro andar, na Avenida Coronel Antônio Augusto de Souza, 442, Cataguases – MG, para confirmação da eleição ocorrida no dia 15 de junho de 2023, devendo ser observadas as correções a seguir no que pertine ao edital anteriormente publicado:

1 – Conforme preconiza o art. 15 da Resolução nº 2152/2016 do Conselho Federal de Medicina, que trata sobre as normas de organização, funcionamento, eleição e competências das Comissões de Ética Médica dos estabelecimentos de saúde, a candidatura dos membros da Comissão de Ética Médica deve ser por intermédio de chapas e não por meio de inscrições individuais como está disposto do Regimento Interno do Corpo Clínico do Hospital de Cataguases. Diante disso, os membros eleitos da Comissão de Ética Médica, quais sejam, efetivos: Samih Galil Cunha, CRM/MG nº 56958; Amanda de Oliveira Ramos, CRM/MG nº 76102; Rodrigo Graciolli Marques Quirino, CRM/MG nº 73351; suplentes: Maria Eduarda Gouveia Correa, CRM/MG nº 84872; José Carlos Marques Ramos, CRM/MG nº 25899; Breno Sahb Galvão, CRM/MG nº 84582, deverão apresentar chapa subscrita por todos os componentes;

2 – Além disso, segundo determinação do CRM/MG, não houve previsão nem no edital publicado anteriormente e nem na ata da eleição quanto ao início e término do mandato dos membros eleitos, com dia, mês e ano, o que deve ser corrigido. Logo, desde já informamos neste edital que o período de mandato dos candidatos eleitos será o seguinte: início no dia 16 de junho de 2023; término dia 16 de dezembro de 2025, totalizando 30 meses de mandato;

3 – O cadastro dos membros do Corpo Clínico do Hospital de Cataguases também deverá ser atualizado junto ao portal de serviços do CRM/MG;

4 - Fixa-se o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações.

Cataguases, 08 de agosto de 2023.
Pedro César Martins
Diretor Técnico

RESOLUÇÃO 027/2023
Republicação

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CATAGUASES – MG através de sua presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 3939/2011 e;

Considerando a apresentação e o parecer favorável da plenária em assembleia ordinária do dia 14/07/2023;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a substituição da Sra. Roseni Morais pela Sra. Simonne de Souza Montes

como Conselheira Titular representante governamental (Secretaria Municipal de Saúde).

Art. 2º - Aprovar a substituição da Sra. Rosimeire Pereira Magalhães pelo Sr. Matheus Moutinho Crepalde como Conselheiro Suplente representante governamental (Secretaria Municipal de Saúde).

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação em 14/07/2023, revogando as disposições em contrário.

Cataguases, 14 de julho de 2023
Prisciliana Silva Monteiro Passos
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO 029/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE CATAGUASES – MG através de sua presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 3939/2011 e;

Considerando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, e suas alterações;

Considerando a Resolução Nº 014/2023, que estabeleceu critérios para apresentação de Planos de Trabalho para a obtenção Do Certificado de Autorização para Captação – CAC do ano de 2023 a serem executados no ano de 2023;

Considerando o parecer da Comissão de Fundo, Orçamento e Recurso Público, que apreciou os Planos de Trabalho apresentados para obtenção do CAC, em Reunião realizada no dia 06/07/2023;

Considerando a apresentação das adequações solicitadas pela Comissão de Fundo, Orçamento e Recurso Público ao Programa de Socioaprendizagem da Rede Cidadã Nacional;

Considerando o atendimento das adequações solicitadas pelo Programa de Socioaprendizagem da Rede Cidadã Nacional; em seu Plano de Trabalho do projeto denominado "Trilha de Desenvolvimento do Usuário e da Família";

Considerando a apresentação e o parecer favorável em reunião ordinária do dia 11/08/2023;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a concessão do Certificado de Autorização para Captação de recursos (CAC) para o Programa de Socioaprendizagem da Rede Cidadã Nacional no valor de R$ 309.383,46 (trezentos e nove mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos) para execução do projeto denominado "Projeto: Trilha de Desenvolvimento do Usuário e da Família" no valor de R$ 257.819,47 (duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos).

PARAGRAFO ÚNICO. Fica o valor de R$ 51.563,99 (cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos) correspondente a 20% no valor captado, destinado ao Fundo da Infância e Adolescência.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua deliberação em 11/08/2023, revogando as disposições em contrário.

Cataguases, 11 de agosto de 2023
Prisciliana Silva Monteiro Passos
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 030/2023

Torna pública a listagem dos candidatos aptos para 3ª Etapa do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Cataguases/MG – Eleição dos candidatos, referente ao mandato 2024/2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – do Município de Cataguases/MG, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente; da Lei Municipal nº. 3.439/2005; da Lei Municipal 3.939/2011; e da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) nº 231/2022; e das Resoluções nº 011/2023 e nº 012/2023 do CMDCA;

RESOLVE

Art. 1º - Tornar pública a listagem dos candidatos aptos para 3ª Etapa do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Cataguases/MG – Eleição dos candidatos.

Nº Inscrição	NOME DO CANDIDATO
001/2023	JANAINA PIMENTA SILVA
002/2023	ANA MARIA DE OLIVEIRA
003/2023	FERNANDA DO CARMO CAMPOS
004/2023	DAIANA DA SILVA MACHADO
005/2023	SEBASTIÃO BENTO DE OLIVEIRA FILHO
007/2023	EDSON FERNANDES RERIS
009/2023	EVA MARIA DO NASCIMENTO
010/2023	LUCIANA APARECIDA MOREIRA VIDAL
012/2023	GEOVANA SOUSA RAMOS
013/2023	SONIA LUCIA SOUSA DA COSTA
014/2023	NILTON MARIANO FERRAZ JUNIOR
017/2023	PATRICIA TEODORO ANGELO MANTUANI
018/2023	FERNANDA MOREIRA GONÇALVES
021/2023	DINEIA DA GLORIA FERREIRA
022/2023	MARIA LUCIA CLEMENTE
023/2023	ANDERSON DA SILVA MOURA

PARÁGRAFO ÚNICO: a votação ocorrerá no dia 1º de outubro de 2023 (domingo), de 08h00 às 17h00; na Escola Estadual Coronel Vieira, no endereço: Avenida Astolfo Dutra, 303 - Centro, Cataguases – MG, conforme item 6.7.1. do Edital.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, em 20/08/2023, revogando as disposições em contrário.

Cataguases, 20 de agosto de 2023
Prisciliana Silva Monteiro Passos
Presidente do CMDCA

EXTRATO

ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022

PARTES:

- Município de Cataguases
- Rede Cidadã

OBJETO: Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação do Termo de Colaboração 001/2022, que tem por finalidade o repasse de valores a Organização de Sociedade Civil para execução do Programa Jovem Aprendiz. Além do prolongamento, também integra esse aditivo a alteração das cláusulas quarta e sétima do documento originário.

VALOR: R$ 379.495,86 (Trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos)

PRAZO: 19 (dezenove)meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	PROJETO ATIVIDADE	CÓDIGO	DOTAÇÃO E DESCRIÇÃO	SECRETARIA
02.01	2021 - Atividades Adolescente Cidadão	46	3.3.90.43/1501-Subvenções Sociais	GABINETE
02.02	2044 - Atividades Adolescente Cidadão	139	3.3.90.43/1501-Subvenções Sociais	ADMINISTRAÇÃO
02.03	2049 - Atividades Adolescente Cidadão	170	3.3.90.43/1501-Subvenções Sociais	PROCURADORIA
02.04	2054 - Atividades Adolescente Cidadão	200	3.3.90.43/1501-Subvenções Sociais	FAZENDA
02.08	2072 - Atividades Adolescente Cidadão	444	3.3.90.43/1501-Subvenções Sociais	SAÚDE
02.10	2109- Atividades Adolescente Cidadão	789	3.3.90.43/1501-Subvenções Sociais	EDUCAÇÃO
02.15	2174 - Atividades Adolescente Cidadão	1354	3.3.90.43/1501-Subvenções Sociais	AGRICULTURA
02.07	2065 - Atividades Adolescente Cidadão	329	3.3.90.43/1501-Subvenções Sociais	DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2023.

ASSINAM:

- José Henriques – Prefeito Municipal
- Ana Carolina Almeida Damasceno – Secretária de Desenvolvimento Social
- Lenir Rodrigues Chagas Possani – Gestora da Parceria pelo Município
- Ângela de Alvarenga Batista Barros – Presidente da Rede Cidadã

Levantamento arborístico de Cataguases levado a um congresso nacional

O estudo detalhado da arborização urbana do município teve início em abril do ano passado

› Vera Maciel

Um estudo sobre a arborização urbana do município, iniciado no ano de 2022 e recentemente finalizado, será compartilhado no XXV Congresso Brasileiro de Arborização Urbana, agendado para ocorrer entre os dias 15 e 23 de setembro no estado do Paraná. O trabalho é resultado de uma parceria entre a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SAMA) e a empresa CTC Soluções Florestais, sediada em Ponte Nova.

O Levantamento teve como propósito avaliar a saúde fitossanitária das árvores urbanas, utilizando como ferramenta o software eARBO - Gestão de Florestas Urbanas. Agora, os resultados serão compartilhados no congresso pelo Engenheiro Florestal e Doutor em Ciências Ambientais e Florestais, José Henrique Camargo Pace, um dos sócios da CTC Soluções Florestais.

Ao longo do trabalho, foram catalogadas 686 árvores distribuídas entre os bairros Haidée, Centro e Granjaria. Os pesquisadores observaram as características da copa, tronco e raízes, entre outros elementos, com um foco especial na interação das espécies com o ambiente circundante, possíveis influências externas e eventuais conflitos com os elementos urbanos.

De acordo com o levantamento, mais de 80% das copas das árvores em questão exibiram saúde e robustez. Outra conclusão importante foi que 91% dessas copas mostraram-se bem distribuídas e equilibradas em relação à estrutura dos exemplares. Entretanto, não se pode ignorar o dado relevante de que 46% delas apresentaram algum grau de contato com a fiação de alta ou baixa tensão nos locais inventariados.

O estudo concluiu que a arborização avaliada em Cataguases encontra-se em um estado geral favorável, embora haja ressalvas a serem observadas. Essas conclusões estão em linha com o objetivo de fornecer subsídios aos administradores municipais na formulação de políticas voltadas para o aprimoramento da arborização urbana.

SAÚDE

Evento na Policlínica Municipal destaca Avanços em Saúde Auditiva

› Cristina Quirino

Aconteceu no dia 11 de agosto, na Policlínica Municipal, um encontro com os profissionais da Clínica Dr. Evandro Ribeiro, de Juiz de Fora, parceira no acolhimento de pacientes da saúde auditiva. Na oportunidade, os palestrantes fonoaudiólogo Fernando César Souza e as fonoaudiólogas Roberta Esposito Itz e Renata Santos trouxeram, entre outras orientações, esclarecimentos sobre as indicações de próteses auditivas implantáveis, especialmente quando o paciente apresenta perda auditiva de grau severo a profundo e nos dois ouvidos, não se adaptando mais aos aparelhos convencionais. O evento também revelou o avanço das técnicas nesta área, apontando para as diversas soluções aos mais variados casos de perda auditiva.■

Capacitação e sensibilização contra o câncer de boca

A Coordenadoria Odontológica do município promoveu no último dia 10 de agosto, no auditório da Faculdade Sudamérica, uma capacitação para cirurgiões dentistas e demais profissionais da área de saúde bucal. A palestra foi ministrada pela Doutora Patrícia Neumann, cirurgiã bucomaxilofacial, que desenvolveu o tema "Diagnóstico e Abordagem do Câncer de Boca". Na sexta-feira, dia 11, profissionais de odontologia do município levaram à população orientações sobre o tema da saúde bucal em um estande instalado na Praça da Chácara Dona Catarina. A ação integrou os esforços para conscientizar o maior número possível de pessoas a respeito dos fatores de risco para câncer de boca, pescoço e de cabeça, visando tanto a prevenção quanto o diagnóstico precoce para um tratamento mais eficaz.

AGOSTO MODERNO - FÓRUM REGIONAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL

Cortejo levou às ruas uma mostra da nossa diversidade cultural numa celebração patrimonial

› Vera Maciel

O evento "Agosto Moderno" ganhou as ruas ainda na segunda-feira, dia 14, em um animado cortejo saindo do antigo prédio da Estação Ferroviária até a praça Santa Rita. Juntos, os grupos de bate-paus do Pró Idoso e do bairro São Diniz, o grupo de Canto e Dança Afro dos bairros Justino e São Vicente, além dos talentosos jovens do Projeto Catatau, mostraram toda sua arte e paixão.

E não parou por aí! Recebemos também a presença do grupo Folclórico de Santa Terezinha e do animado Mineiro Pau, ambos representando a cidade de Muriaé.

Na praça Santa Rita, o prefeito José Henriques e a secretária de Cultura de Cataguases, Rosângela Moreira Lima Costa, deram as boas-vindas aos participantes que encantaram com belíssimas exibições artísticas.

O "Agosto Moderno" e o Fórum Regional foram realizados pela Prefeitura de Cataguases, por meio de sua secretaria de Cultura e Turismo, com um claro objetivo : celebrar e promover a riqueza cultural que nos define e nos une por meio da aprendizagem, reflexão e troca de conhecimentos.